Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **28 de maio de 2021**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2020.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 26 de abril de 2021.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **28 de abril de 2021**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2020.

Umuarama, 26 de abril de 2020.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA ALESSANDRA GOULART FILGUEIRAS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº **0007139-12.2017.8.16.0058**, de **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C DECLARATORIA DE NULIDADE DE NEGOCIO JURIDICO** promovida por **DESTRO ACABAMENTOS LTDA** *contra* **MONÁ DAYANE GENI FONTANA E OUTROS**, E, pelo presente **CITA** da REQUERIDA: **ALESSANDRA GOULART FILGUEIRAS CPF Nº 093.619.839-70**, (conforme informado pela parte autora, evento 304), dos termos da presente ação, para contestar querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, indicando as provas que pretende produzir. SÍNTESE DA INICIAL: "(...) A Autora é do ramos de materiais de construção e acabamentos, a primeira requerida Moná e Maria de Fatima eram funcionarias da requerente exercendo a função de operadora de caixa, desviando recursos da empresa requerente em conjunto com os requeridos Joao Paulo e Jadais, adquirindo diversos bens móveis e imóveis, sendo que os bens também foram registrados em nome de Figueiras e Goulart Ltda e em nome dos proprietário da empresa, Alessandra Goulart Filgueiras e Alesson Goulart Filgueiras que são filhos de Maria de Fatima e Jadaias. FUNDAMENTOU SEU PEDIDO EM Código Civil, jurisprudência. PEDIDOS procedência da ação...; declaração de solidariedade...; manutenção da tutela antecipada...; declaração de propriedade dos bens descritos...; restituição ao requerentes de todos os bens descritos...; condenação ao ressarcimento...; declaração de propriedade de toso e qualquer bem a ser descoberto durante o processo...; consulta Bacen Jud...;quebra de sigilo bancaria...; expedição de ofício...; determinação de entrega dos bens em sentença final....Intimação de Campelle Empreendimentos Imobiliarios...; distribuição por dependência...; provar todos os meios de provas em direitos admitidos.... Dá-se a causa o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Campo Mourão, 27 de março de 2015 (a) Carlos Henrique Santili– OAB-PR 20.404." Fica o requerido advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia (artigo 257 inciso IV do CPC)E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na séde deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021 Eu,_____(Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
assinado eletronicamente

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 014/2021-ARP – DATA: 15/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: alteração do valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 29/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 014/2021.
ASSINATURAS:
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Gabriel Leite de Souza
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.,
29/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- M.A MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.890.153/0001-05;
- MB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 79.216.073/0001-75;
- PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 02.141.747/0001-95;
- RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 29.831.897/0001-87.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 29 de Abril de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 085/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal, VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para uma viagem no dia 26 de abril de 2021 com retorno no dia 28 de abril de 2021, para tratar de assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade junto à Secretária de Estado da Saúde (SESA), na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 088/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor Municipal MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para uma viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 29 e retorno no dia 30 de abril de 2021, para realizar acompanhamento de paciente do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 241/2021
Data: 29.04.2021
Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 009/2021 e o memorando online sob o nº 975/2021,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeado, a partir de 03 de maio de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Anderson Santos do Carmo	Agente Comunitário de Endemias	03

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de maio de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de maio de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1438/2021, DE 22/04/2021

Anexos

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Alto Piquiri, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Considerando Decreto Federal nº 10.540/2020, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Alto Piquiri o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	MÊS/ANO INÍCIO	MÊS/ANO CONCLUSÃO
1	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.	05/2021	07/2021
2	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
7	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	07/2021	12/2022
8	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2022	12/2022
14	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022
17	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022
19	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico	01/2022	12/2022
22	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	05/2021	12/2022
32	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 002/2020.

Dispõe sobre nomeação e posse de Conselheiros Tutelares, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL - CMDCA**, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná nos uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 12/2019 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n.º 698/2018 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul).

CONSIDERANDO, Resolução do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA n.º 008/2016 de 29 de junho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, junto ao **CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL-PR**, a partir de 10 de janeiro de 2020.

ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO-TITULAR
ALINE IMACULADA NUNES-TITULAR
SONIA CAMILA DA SILVA GOMES-TITULAR
SILVANE DOS SANTOS-TITULAR
SONIA MARIA DE ANDRADE-TITULAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de janeiro de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 137/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 74/2019, Tomada de preço nº 04/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, - passando a ter a seguinte redação
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
-Conforme parecer técnico e planilha orçamentária em anexo, justificando a troca de materiais TST por CBUQ, viu-se a necessidade de reequilíbrio financeiro no valor de R$ 28.599,68 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo o valor contratual de R$ 208.742,00 (duzentos e oito mil setecentos e quarenta e dois reais). Passando a ser o valor contratual de R$ 237.341,68 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 27 de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, sala 01, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato, representada pelo Sr. **RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia – PR, CEP: 87.490-000, doravante denominada **CONTRATADA.**

Considerando a necessidade dos serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações;

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 005/2021, que vem acrescer o quantitativo de atendimentos e plantões, passando a vigorar a seguinte composição:

1.1.1 DO REAJUSTE:

ITEM	ESPECIALIDADE	HORÁRIO	ATUAÇÃO PACTUADA	ATUAÇÃO AJUSTADA	VLR. UNIT. POR MÊS R$	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR TOTAL AJUSTADO
003	Médico Plantonista diurno - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões ambulatório COVID-19	1) 244 plantões (12 horas)	1) 338 plantões (12 horas)	1.400,00 / plantão	341.600.00	473.200,00
004	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	1) 244 plantões (12 horas)	1) 323 plantões (12 horas)	1.400,00 / plantão	341.600.00	452.200,00
005	Enfermeira (o)	Atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor da Estratégia Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição	4 Atendimento de 40 (quarenta) horas semanais	5 Atendimento de 40 (quarenta) horas semanais	6.800.00 / mês	27.200.00	34.000,00
006	Enfermeiras (os)	Atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	4 Atendimento de 40 horas / semanais	5 Atendimento de 40 horas / semanais	7.500.00	30.000,00	37.500,00
007	Enfermeiras (os)	Atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	1) 52 plantões de final de semana (24 horas) -	1) 100 plantões de final de semana (24 horas) -	400.00	20.800,00	40.000,00
008	Enfermeiras (os)	Atendimento de plantões diurno	4 Atendimento	5 Atendimento	7.000,00 /	28.000,00	35.000,00
		Hospital Municipal de Cidade Gaúcha	em escala de 12hX36h.	em escala de 12hX36h.	mensais		
009	Enfermeiras (os)	Atendimento de plantões noturno Hospital Municipal de Cidade Gaúcha	4 Atendimento em escala de 12hX36h.	5 Atendimento em escala de 12hX36h.	7.200.00 / mensais	28.800,00	36.000,00
010	Enfermeiras (os)	Atendimento de plantões noturno Hospital Municipal de Cidade Gaúcha	4 Atendimento em escala de 12hX36h.	5 Atendimento em escala de 12hX36h.	7.200.00 / mensais	28.800,00	36.000,00
011	Técnico em enfermagem	Atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	1) 120 plantões diurno 12h – seg a dom	1) 330 plantões diurno 12h – seg a dom	150.00	18.000,00	49.500,00
012	Técnico em enfermagem	Atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	1) 120 plantões noturno 12h – seg a dom	1) 330 plantões noturno 12h – seg a dom	170.00	20.400,00	56.100,00
013	Técnico em enfermagem	Atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	4 Atendimento de 40 horas/semanais	5 Atendimento de 40 horas/semanais	2.700.00 /mensais	10.800,00	13.500,00
014	Técnico em enfermagem	Atendimento no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha e/ou conforme necessidade da instituição	1) 360 plantões diurno (12 horas) de seg a dom.	1) 393 plantões diurno (12 horas) de seg a dom.	140.00	50.400,00	55.020,00
015	Técnico em enfermagem	Atendimento no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 003/2021.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense VI, conforme Deliberação 057/2019 – CEAS/PR – Período: Do pagamento até Dezembro/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 002/2021, dia 26 de Abril de 2021, às 9h30min, no Centro de Convivência do Idoso.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense VI, conforme Deliberação 057/2019 – CEAS/PR – Período: Do pagamento até Dezembro/2020.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 29 de Abril de 2021.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 029/2021
Dispensa de Licitação n.º 002/2021
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa ANDRADE E HOFFMANN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.340.884/0001-09, no valor de R$ R$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de Abril de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 074/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 09/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 33/2021
-Modalidade Dispensa: nº 09/2021
-Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de bactericida sanitizante, para a prevenção do COVID-19, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: 86660 Logística, Transportes e Serviços Técnicos Ltda, perfazendo um montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 042
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:00 do relógio afixado no referido departamento, dia 13/ 05/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 13/ 05/ 2021 as 09h:15min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição parcelada de materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica SANTEC COMPRESSORES LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de compressor de ar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$15.045,00(quinze mil e quarenta e cinco reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 20 de abril de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica SANTEC COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.705.513/0001-75, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de compressor de ar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$15.045,00(quinze mil e quarenta e cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 20 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 11/2021
Processo nº 36/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932, inscrita no CNPJ sob o nº 38.116.688/0001-42, para fornecimento de materiais para comunicação visual, a serem utilizados em Campanha de conscientização para a conservação do Meio Ambiente, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Esperança Nova /PR, 29 de abril de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1444/2021, de 29/04/2021

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 589/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
513 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
Total Suplementação:	**180.000,00**

Art. 2º Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.10 PORTARIA GM/MS 361-2021 INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL - COVID - PORTARIA GM/MS 361-2021	180.000,00
Total:	**180.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Abril de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 589/2021, de 29 de Abril de 2021.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
513 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
Total Suplementação:	**180.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.10 INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL - COVID - PORTARIA GM/MS 361-2021	180.000,00
Total:	**180.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Abril de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 5155, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Nevilton Coellho de Alencar, portador do CPF nº 507.911.179-87, RG nº 3.480.964-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 5153, Zona II, CEP. 87.501-430, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 5155, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$41.490,40(quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Bobina de papel para máquina de calcular 57 mm, com 30 unidades.	REGISPEL/BOBINA P/CALCULADORA	Caixa	2,00	36,90	73,80
1	9	Bobina de papel para máquina de calcular 60 mm, com 30 unidades.	REGISPEL/BOBINA P/CALCULADORA	Caixa	2,00	52,00	104,00
1	10	Bobina de papel para máquina de calcular 69 mm, com 30 unidades.	SUPREMA/BOBINA P/CALCULADORA	Caixa	2,00	279,00	558,00
1	12	Bomba para inflar	KLF FESTAS	Unidade	10,00	12,40	124,00
1	23	Caneta para CD/DVD ponta 1,0 mm, cores a escolher. Boa qualidade e fixação.	BRW/CANETA P/CD/DVD	Unidade	80,00	2,67	213,60
1	25	Capa Plástica p/ encadernação-A4.	MARES/CAPA	Unidade	1.000,00	0,49	490,00
1	41	Cola de madeira utilizada em atividades artísticas podendo ser utilizada em madeira, MDF, EVA, tecidos, frasco de 1 litro.	CASCOLAR/COLA	Unidade	10,00	21,90	219,00
1	42	Cola especial para EPS e similares. Ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água. Secagem rápida. Embalagem com 40g.	FRAMA/COLA	Unidade	20,00	1,71	34,20
1	43	Cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A e similares. Embalagem com 90 g. Secagem rápida.	FRAMA/COLA	Unidade	10,00	4,04	40,40
1	45	Cola instantânea, para madeira, borracha de EVA, vidro, plástico, ferro, porcelana, couro.	CLASSE/COLA INSTANTANEA	Unidade	10,00	6,17	61,70
1	46	Contracapa p/ encadernação- A4.	MARES/CONTRACAPA	Unidade	1.000,00	0,44	440,00
1	51	DVD Virgem.	ELGIN/DVD	Unidade	200,00	0,94	188,00
1	55	Elástico látex	RE BOR/ELASTICO	Unidade	50,00	3,74	187,00
1	56	Embalagem para presente 15 cm x 30cm com 100 Unid. de cores.	GALA/EMBALAGEM	Pacote	100,00	25,50	2.550,00
1	63	Envelope Branco tamanho ofício 90g 240x340	IPECOL/ENVELOPE	Unidade	200,00	0,32	64,00
1	64	Envelope Branco 90g 18 x 25	IPECOL/ENVELOPE	Unidade	200,00	0,24	48,00
1	65	Envelope Branco grande 26 x 36	IPECOL/ENVELOPE	Unidade	200,00	0,36	72,00
1	71	Fitas para Calculadora Sharp.	MASTER/FITA	Unidade	10,00	3,69	36,90
1	73	Grafite para lapiseira 0,5	ADECK/GRAFITE	Unidade	25,00	0,55	13,75
1	74	Grafite para lapiseira 0,7	ADECK/GRAFITE	Unidade	25,00	0,46	11,50
1	76	Grampeador Semi Automático com corpo em metal PAPERPRO Prodigy capacidade 25 folhas, Garantia 2 anos.	CIS/GRAMPEADOR	Unidade	5,00	57,40	287,00
1	78	Grampos p/ Grampeador, cobreado 26/6, c/ 5000 unidade.	LEO/GRAMPO	Caixa	20,00	4,99	99,80
1	80	Guardanapos de papel com estampas variadas, utilizados artesanalmente em madeiras, telas - decoupage.	OPA/GUARDANAPOS	Unidade	100,00	1,92	192,00
1	84	Laço mágico 12 x 150 mm com 10 unidades de cores variadas.	GALA/LAÇO	Pacote	200,00	1,08	216,00
1	100	Pacote de papel sulfite, cores a escolher tamanho A4 (210 x 297 mm), papel 75g/m2, com 100 folhas, com UM 9002.	REPORT/SULFITE COLORIDO	Pacote	600,00	5,25	3.150,00
1	101	Palito para churrasco - feitos de madeira, pacote contendo 100 unidades, com no mínimo 25 cm.	THEOTO/PALITO	Pacote	100,00	5,60	560,00
1	108	Papel p/ presente colorido c/ estampas infantis, (60x46) cm	RST/PAPEL	Folha	300,00	0,58	174,00
1	111	Papel Manteiga	LIBANO/PAPEL	Unidade	100,00	0,47	47,00
1	113	Pasta metálica	ACRILEX/PASTA	Unidade	100,00	10,90	1.090,00
1	115	Perfurador grande p/ encadernação	MARES/PERFURADOR	Unidade	2,00	539,00	1.078,00
1	118	Pincel cabo amarelo nº. 20 utilizados em trabalhos artesanais e escolares.	LEO/PINCEL	Unidade	50,00	2,79	139,50
1	124	Pincel nº 22	LEO/PINCEL	Unidade	20,00	4,00	80,00
1	129	Regua de uso escolar/escritorio,poliestireno,30cm,transparente	ACRINILK/REGUA	Unidade	200,00	0,70	140,00
1	131	Rolinho de espuma	TIGRE/ROLINHO	Unidade	50,00	2,30	115,00
1	134	Saco plástico c/ 04 furos, tamanho A4, espessura média.	ACP/SACO	Unidade	250,00	97,80	24.450,00
1	135	Suporte para durex grande.	CAVIA/SUPORTE	Unidade	5,00	14,25	71,25
1	136	Suporte para fita adesiva grande, em material plástico.	WALEU/SUPORTE	Unidade	5,00	14,00	70,00
1	138	Tesoura 21cm, alta precisão, cabo anatômico, lamina em aço inox, cabo anatômico, uso escolar.	MASTER/TESOURA	Unidade	300,00	4,40	1.320,00
1	147	Tubo de tinta a óleo p/ pintura em tela.	ACRILEX/TINTA	Unidade	100,00	7,15	715,00
1	149	Verniz geral transparente á base de resina acrílica solúvel em solvente, podendo ser utilizada em madeira, cerâmica gesso, frasco 100ml.	ACRILEX/VERNIZ	Frasco	10,00	13,90	139,00
1	150	Plastificadora Papel A4, Documentos Plm 23 110v	MENNO/PLASTIFICADORA	Unidade	3,00	609,00	1.827,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer material escolar e de expediente destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, para manutenção das escolas, prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à **Prefeitura do Município de Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Página 5 de 6

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **7/2021**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).

CONTRATADA — CONTRATANTE

Nevilton Coellho de Alencar
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 5155, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Nevilton Coellho de Alencar, portador do CPF nº 507.911.179-87, RG nº 3.480.964-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 5153, Zona II, CEP. 87.501-430, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 5155, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$41.490,40(quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Bobina de papel para máquina de calcular 57 mm, com 30 unidades.	REGISPEL/BOBINA P/CALCULADORA	Caixa	2,00	36,90	73,80
1	9	Bobina de papel para máquina de calcular 60 mm, com 30 unidades.	REGISPEL/BOBINA P/CALCULADORA	Caixa	2,00	52,00	104,00
1	10	Bobina de papel para máquina de calcular 69 mm, com 30 unidades.	SUPREMA/BOBINA P/CALCULADORA	Caixa	2,00	279,00	558,00
1	12	Bomba para inflar	KLF FESTAS	Unidade	10,00	12,40	124,00
1	23	Caneta para CD/DVD ponta 1,0 mm, cores a escolher. Boa qualidade e fixação.	BRW/CANETA P/CD/DVD	Unidade	80,00	2,67	213,60
1	25	Capa Plástica p/ encadernação-A4.	MARES/CAPA	Unidade	1.000,00	0,49	490,00
1	41	Cola de madeira utilizada em atividades artísticas podendo ser utilizada em madeira, MDF, EVA, tecidos, frasco de 1 litro.	CASCOLAR/COLA	Unidade	10,00	21,90	219,00
1	42	Cola especial para EPS e similares. Ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água. Secagem rápida. Embalagem com 40g.	FRAMA/COLA	Unidade	20,00	1,71	34,20
1	43	Cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em E.V.A e similares. Embalagem com 90 g. Secagem rápida.	FRAMA/COLA	Unidade	10,00	4,04	40,40
1	45	Cola instantânea, para madeira, borracha de EVA, vidro, plástico, ferro, porcelana, couro.	CLASSE/COLA INSTANTANEA	Unidade	10,00	6,17	61,70
1	46	Contracapa p/ encadernação- A4.	MARES/CONTRACAPA	Unidade	1.000,00	0,44	440,00
1	51	DVD Virgem.	ELGIN/DVD	Unidade	200,00	0,94	188,00
1	55	Elástico látex	RE BOR/ELASTICO	Unidade	50,00	3,74	187,00
1	56	Embalagem para presente 15 cm x 30cm com 100 Unid. de cores.	GALA/EMBALAGEM	Pacote	100,00	25,50	2.550,00
1	63	Envelope Branco tamanho ofício 90g 240x340	IPECOL/ENVELOPE	Unidade	200,00	0,32	64,00
1	64	Envelope Branco 90g 18 x 25	IPECOL/ENVELOPE	Unidade	200,00	0,24	48,00
1	65	Envelope Branco grande 26 x 36	IPECOL/ENVELOPE	Unidade	200,00	0,36	72,00
1	71	Fitas para Calculadora Sharp.	MASTER/FITA	Unidade	10,00	3,69	36,90
1	73	Grafite para lapiseira 0,5	ADECK/GRAFITE	Unidade	25,00	0,55	13,75
1	74	Grafite para lapiseira 0,7	ADECK/GRAFITE	Unidade	25,00	0,46	11,50
1	76	Grampeador Semi Automático com corpo em metal PAPERPRO Prodigy capacidade 25 folhas, Garantia 2 anos.	CIS/GRAMPEADOR	Unidade	5,00	57,40	287,00
1	78	Grampos p/ Grampeador, cobreado 26/6, c/ 5000 unidade.	LEO/GRAMPO	Caixa	20,00	4,99	99,80
1	80	Guardanapos de papel com estampas variadas, utilizados artesanalmente em madeiras, telas - decoupage.	OPA/GUARDANAPOS	Unidade	100,00	1,92	192,00
1	84	Laço mágico 12 x 150 mm com 10 unidades de cores variadas.	GALA/LAÇO	Pacote	200,00	1,08	216,00
1	100	Pacote de papel sulfite, cores a escolher tamanho A4 (210 x 297 mm), papel 75g/m2, com 100 folhas, com UM 9002.	REPORT/SULFITE COLORIDO	Pacote	600,00	5,25	3.150,00
1	101	Palito para churrasco - feitos de madeira, pacote contendo 100 unidades, com no mínimo 25 cm.	THEOTO/PALITO	Pacote	100,00	5,60	560,00
1	108	Papel p/ presente colorido c/ estampas infantis, (60x46) cm	RST/PAPEL	Folha	300,00	0,58	174,00
1	111	Papel Manteiga	LIBANO/PAPEL	Unidade	100,00	0,47	47,00
1	113	Pasta metálica	ACRILEX/PASTA	Unidade	100,00	10,90	1.090,00
1	115	Perfurador grande p/ encadernação	MARES/PERFURADOR	Unidade	2,00	539,00	1.078,00
1	118	Pincel cabo amarelo nº. 20 utilizados em trabalh

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO Nº 32/2021
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de medicamentos, compreendidos em genéricos, similares e éticos, que tenham registro na ANVISA, mas não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
Assinatura da Ata: 26/04/2021
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: HENRIQUE Z VIGO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.252.973/0001-13, estabelecida na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 34, centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	Acet. Clostebol + neom:a 5/5 30 g cr derm.	Medley	R$ 23,85	R$ 47,70
1	2	3	Acetato de hidrocortisona cr 0,1% c/30gr	Teuto	R$ 13,94	R$ 41,82
1	4	9	Acetilcisteína 20 mg c/ 120 ml	Ems	R$ 20,00	R$ 180,00
1	5	10	Acetilcisteína 40 mg c/ 120 ml	Ems	R$ 30,00	R$ 300,00
1	6	14	Acetilcisteína 600 mg c/ 16 saches	Ems	R$ 40,00	R$ 560,00
1	7	2	Aciclovir 400 mg c/ 30 cp	Merck	R$ 180,00	R$ 360,00
1	8	5	Ácido acetilsalicílico 100 mg + carbonato de magnésio 30mg + glicinato de alumínio 15mg c/60 cp	Ems	R$ 34,26	R$ 171,30
1	10	5	Ácido poliacrílico gel 2mg c/ 10 gr	Bl indústria	R$ 38,58	R$ 192,90
1	12	3	Alprazolam 0,5 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 35,00	R$ 105,00
1	13	8	Alprazolam 1 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 33,00	R$ 264,00
1	14	8	Alprazolam 2 mg c/ 30 cp	Nova química	R$ 63,00	R$ 504,00
1	15	5	Aminaftona 75 mg c/ 60 cp	Baldacci	R$ 77,77	R$ 388,85
1	16	6	Amoxicilina + Clavulanato de p 875/125 mg c/ 14 cp	Germed	R$ 110,00	R$ 660,00
1	17	8	Ampicilina 500 mg c/ 24 cp	Ems	R$ 50,00	R$ 400,00
1	18	18	Apixabana 2,5mg c/60 cp	Wheth	R$ 278,77	R$ 5.017,86
1	19	20	Apixabana 5mg c/ 60 cp	Wheth	R$ 278,77	R$ 5.575,40
1	20	11	Atorvastatina cálcica 10mg c/ 30 cp	Ems	R$ 50,00	R$ 550,00
1	21	12	Atorvastatina Cálcica 20 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 50,00	R$ 600,00
1	22	3	Atorvastatina Cálcica 40 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 105,00	R$ 315,00
1	23	8	Benfotiamina 150mg c/ 30 cp	Hypera	R$ 64,84	R$ 518,72
1	24	8	Benzoato de alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30 mg c/30cp	Hypera	R$ 155,07	R$ 1.240,56
1	25	8	Benzoato de alogliptina 25mg c/ 30 cp	Hypera	R$ 106,39	R$ 851,12
1	26	12	Bissulfato de clopidogrel 75mg c/28 cp	Rambaxy	R$ 112,05	R$ 1.344,60
1	27	8	Brinzolamida 1,0% + maleato de timolol 0,5% c/6ml	Alcon	R$ 78,28	R$ 626,24
1	28	8	Brometo de otilônio 40mg c/ 60 cp	Apsen	R$ 98,76	R$ 790,08
1	29	2	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG 60 doses 4ml	Biohringer	R$ 315,18	R$ 630,36
1	30	3	Budesonida 3mg c/ 45cp	Biolab	R$ 311,23	R$ 933,69
1	31	6	Budesonida 400mg c/ 60 cp + inalador	Ache	R$ 75,81	R$ 454,86
1	32	6	Budesonida 50mcg C/ 120 doses	Ache	R$ 38,76	R$ 232,56
1	33	10	Butilbrometo de exopolamina 6,667 mg + dipirona 333,4 mg c/ 20 ml	Natulab	R$ 15,00	R$ 150,00
1	34	12	Carboximetilcelulose sódica 5mg c/ 15 ml	União química	R$ 36,43	R$ 437,16
1	35	4	Cefaclor monoidratado 250mg c/ 100 ml	Eurofarma	R$ 63,00	R$ 252,00
1	36	4	Cefaclor monoidratado 375mg c/ 100 ml	Ems	R$ 103,91	R$ 415,64
1	37	15	Celecoxibe 200 mg c/ 10 cp	Eurofarma	R$ 45,00	R$ 675,00
1	38	6	Cetoconazol 20mg c/ 100 ml	Cimed	R$ 28,00	R$ 168,00
1	39	8	Cetoprofeno 100mg c/ 20 cp	Biosintetica	R$ 45,00	R$ 360,00
1	40	8	Cetoprofeno 150mg c/ 20 cp	Ems	R$ 54,00	R$ 432,00
1	41	5	Cetoprofeno 20 mg/ml c/ 20 ml	Eurofarma	R$ 25,00	R$ 125,00
1	42	15	Citalopram 20mg c/ 28 cp	Torrent	R$ 70,00	R$ 1.050,00
1	43	6	Citalopram 40mg c/ 28 cp	Libbs	R$ 123,82	R$ 742,92
1	44	6	Clavulanato de potássio 200 MG + Amoxilina Tri - Hidratada 28,5 C/70 ml	Gks	R$ 81,95	R$ 491,70
1	45	6	Clavulanato de potássio 875 + amoxilina tri-hidratada 125 c/20 cp	Ems	R$ 150,00	R$ 900,00
1	46	5	Clonazepam 0,5 mg c/ 30 cp	Medley	R$ 11,00	R$ 55,00
1	47	8	Cloreto de sódio 6mg gel c/30g	Libbs	R$ 36,23	R$ 289,84
1	48	15	Cloridrato De Bupropiona 150 mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 155,00	R$ 2.325,00
1	49	5	Cloridrato de bupropiona 300mg c/ 30 cp	Libbs	R$ 220,00	R$ 1.100,00
1	50	7	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg c/ 30 cp	Cimed	R$ 35,00	R$ 245,00
1	51	15	Cloridrato de ciclobenzaprina 125 + clonixinato de lisina 5 c/ 15 cp	Ems	R$ 40,00	R$ 600,00
1	52	6	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg + cafeína 30mg c/ 15 cp	Apsen	R$ 21,41	R$ 128,46
1	53	5	Cloridrato de ciprofloxacino+ dexametasona 3,gmg/g 1mg/g pom c/ 3,5 g	União química	R$ 28,27	R$ 141,35
1	54	10	Cloridrato de clindamicina 300 mg c/ 16 cp	Teuto	R$ 100,00	R$ 1.000,00
1	55	8	Cloridrato de diltiazen 60mg c/50 cp	Ems	R$ 45,50	R$ 364,00
1	56	7	Cloridrato De Doxiciclina 100 mg c/ 15 cp	Sandoz	R$ 59,66	R$ 417,62
1	57	8	Cloridrato de duloxetina 30mg c/ 30 cp	Ems	R$ 120,00	R$ 960,00
1	58	15	Cloridrato De Duloxetina 60 mg c/30 cp	Ems	R$ 198,00	R$ 2.970,00
1	59	9	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG C/10 cp	Cimed	R$ 70,00	R$ 630,00
1	60	8	Cloridrato de fexofenadina 6 mg c/60 ml	Ems	R$ 26,38	R$ 211,04
1	61	7	Cloridrato de imipramina 25mg c/ 20 cp	Cristalia	R$ 9,72	R$ 68,04
1	62	8	Cloridrato de Metformina 1 g c/ 30 cp	Ems	R$ 35,40	R$ 283,20
1	63	20	Cloridrato de metformina 10mg + dapagliflozina 1000mg c/30 cp	Astrazeneca	R$ 179,85	R$ 3.597,00
1	64	12	Cloridrato de metformina 12,5mg + benzoato de alogliptina 1000mg c/ 60 cp	Hepera	R$ 106,39	R$ 1.276,68
1	65	15	Cloridrato de metformina 12,5mg + benzoato de alogliptina 850mg c/ 60 cp	Hypera	R$ 106,39	R$ 1.595,85
1	66	12	Cloridrato de metformina 5mg + dapagliflozina 1000mg c/ 60 cp	Astrazeneca	R$ 179,79	R$ 2.157,48
1	67	6	Cloridrato de metilfenidato 10mg c/ 30 cp	Ems	R$ 28,09	R$ 168,54
1	68	2	Cloridrato de nafazolina 0,5mg c/ 30 ml	Neo química	R$ 15,00	R$ 30,00
1	69	10	Cloridrato de Nebivolol 5 mg c/ 30 cp	Torrent	R$ 90,00	R$ 900,00
1	70	7	Cloridrato de olopatadina 2,2mg c/ 2,5 ml	Novartis	R$ 51,04	R$ 357,28
1	71	8	Cloridrato de ondansetrona 4mg c/ 10 cp	Blau	R$ 30,10	R$ 240,80
1	72	10	Cloridrato de ondansetrona 8mg c/ 10 cp	Blau	R$ 59,28	R$ 592,80
1	73	6	Cloridrato de paroxetina 12,5mg c/30 cp	Eurofarma	R$ 74,34	R$ 446,04
1	74	6	Cloridrato de paroxetina 15mg c/ 20 cp	Eurofarma	R$ 47,11	R$ 282,66
1	75	17	Cloridrato de paroxetina 20mg c/ 30 cp	Germed	R$ 75,00	R$ 1.275,00
1	76	6	Cloridrato de paroxetina 30mg c/30cp	Eurofarma	R$ 216,74	R$ 1.300,44
1	77	6	Cloridrato de paroxetina 40mg c/20cp	Eurofarma	R$ 192,77	R$ 1.156,62
1	78	6	Cloridrato de pseudoefedrina 60mg + cloridrato de fexofenadina 120 mg c/ 10 cp	Medley	R$ 48,49	R$ 290,94
1	79	5	Cloridrato De Sertralina 25 mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 48,50	R$ 242,50
1	80	8	Cloridrato de sertralina 75mg c/30cp	Ache	R$ 118,40	R$ 947,20
1	81	6	Cloridrato de sibutramina 15mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 48,84	R$ 293,04
1	82	8	Cloridrato de tansulosina 0,4mg c/30 cp	Germed	R$ 153,50	R$ 1.228,00
1	83	6	Cloridrato De Terbinafilia 1% Cr 20 gr	Germed	R$ 14,00	R$ 84,00
1	84	7	Cloridrato de Terbinafina 250mg c/ 28 cp	Ems	R$ 180,00	R$ 1.260,00
1	85	5	Cloridrato de tiamina 300mg c/ 30 cp	Teuto	R$ 23,73	R$ 118,65
1	86	4	Cloridrato de tramadol 100mg c/ 20 cp	Grumenthal	R$ 201,95	R$ 807,80
1	87	12	Cloridrato de Tramadol 50 mg c/ 10 cp	Eurofarma	R$ 48,50	R$ 582,00
1	88	8	Cloridrato de trazodona 100 mg c/ 30 cp	Torrent	R$ 75,00	R$ 600,00
1	89	7	Cloridrato de trazodona 150mg c/ 30cp	Apsen	R$ 127,34	R$ 891,38
1	90	6	Cloridrato De Trazodona 50 mg c/ 60 cp	Torrent	R$ 73,50	R$ 441,00
1	91	6	Cloridrato de venlafaxina 150mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 150,00	R$ 900,00
1	92	15	Cloridrato de venlafaxina 75 mg c/30 cp	Torrent	R$ 100,00	R$ 1.500,00
1	93	5	Cloridrato de ziprasidona monoidratada 40mg c/ 30 cp	Pfizer	R$ 392,21	R$ 1.961,05
1	94	5	Clortalidona 25 mg c/ 60 cp	Ems	R$ 24,91	R$ 124,55
1	95	12	Cobamamida 1mg + clor de ciproeptadina 4mg c/30cp	Abbott	R$ 25,89	R$ 310,68
1	96	8	Colecalciferol 10000ui c/ 4 cp	Myralis	R$ 40,00	R$ 320,00
1	97	12	Colecalciferol 50000ui c/4 cp	Cimed	R$ 100,00	R$ 1.200,00
1	98	8	Colecalciferol 5000ui c/ 30 cp	Myralis	R$ 55,50	R$ 444,00
1	99	8	Colecalciferol 7000ui c/ 10 cp	Hypera	R$ 70,00	R$ 560,00
1	100	20	Dapaglaflozina 10mg c/30 cp	Hypera	R$ 158,08	R$ 3.161,60
1	101	10	Desloratadina 0,5 ml xarope 60 ml	Ems	R$ 38,40	R$ 384,00
1	102	8	Desloratadina 120mg + sulfato de pseudoefedrina 2,5mg c/ 10 cp	Ache	R$ 38,65	R$ 309,20
1	103	10	Desloratadina 5 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 83,50	R$ 835,00
1	104	7	Desonida 0,5 mg 30g	Medley	R$ 28,00	R$ 196,00
1	105	7	Dexametasona 3,0 mg + cloridrato de ciprofloxacino monoidratado 1,0 mg c/ 5 ml	União química	R$ 25,81	R$ 180,67
1	106	8	Dextrotastarato de brimonidina 0,1% c/5 ml	União química	R$ 46,84	R$ 374,72
1	107	8	Diclofenaco colestiramina 70mg c/ 20 cp	Medley	R$ 48,00	R$ 384,00
1	108	8	Dicloridrato de betaistina 16mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 27,50	R$ 220,00
1	109	15	Dicloridrato de betaistina 24mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 40,00	R$ 600,00
1	110	6	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/ml 120ml	Germed	R$ 31,50	R$ 189,00
1	111	6	Dicloridrato de Hidroxizina 25 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 36,50	R$ 219,00
1	112	8	Dicloridrato de trimetazidina 35mg c/ 60 cp	Ems	R$ 125,77	R$ 1.006,16
1	113	4	Dienogeste 2mg c/28 cp	Ache	R$ 127,80	R$ 511,20
1	114	20	Diosmina 450 + hesperidina 50mg c/ 60 cp	Cimed	R$ 108,00	R$ 2.160,00
1	115	8	Diosmina 900+ hesperidina 100mg c/30cp	Eurofarma	R$ 108,03	R$ 864,24
1	116	8	Dipropionato de beclometasona 400mcg c/10 amp	Chiesi	R$ 62,38	R$ 499,04
1	117	5	Dipropionato de betametasona 20 + cetoconazol 0,5 pom c/30 g	Ems	R$ 21,50	R$ 107,50
1	118	10	Divalproato de sódio 250mg c/ 30 cp	Abbott	R$ 47,80	R$ 478,00
1	119	15	Divalproato de sódio 500mg c/ 30 cp	Abbott	R$ 59,80	R$ 897,00
1	120	5	Dobesulato de cálcio 500mg c/ 60 cp	Apsen	R$ 124,44	R$ 622,20
1	121	7	Domperidona 10 mg c/ 60 cp	Rambaxy	R$ 28,75	R$ 201,25
1	122	6	Ebastina 1mg c/ 60ml	Eurofarma	R$ 50,48	R$ 302,88
1	123	8	Edoxabana 60mg c/30 cp .	Daiichi sankyo	R$ 259,23	R$ 2.073,84
1	124	12	Empagliflozina 25mg c/ 30 cp	Biohringer	R$ 210,40	R$ 2.524,80
1	126	5	Esomeprazol 500mg + claritromicina 500mg + amoxicilina tri-hidratada 20mg	Ems	R$ 217,31	R$ 1.086,55
1	127	10	Esomeprazol magnésio 20 mg c/ 28 cp	Rambaxy	R$ 98,40	R$ 984,00
1	128	15	Esomeprazol magnésio 40 mg c/ 28 cp	Ems	R$ 195,00	R$ 2.925,00
1	129	5	Espiramicina 1,5mg c/16 cp	Medley	R$ 69,08	R$ 345,40
1	130	4	Espirolactona 100 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 34,50	R$ 138,00
1	131	4	Estradiol 1mg c/ 28 cp	Libbs	R$ 49,40	R$ 197,60
1	132	4	Etinilestradiol 3 mg + drospirenona 0,02 c/ 24 cp	Nova química	R$ 47,75	R$ 191,00
1	133	10	Etodolaco 400mg c/10 cp	Apsen	R$ 18,19	R$ 181,90
1	134	12	Etodolaco 500mg c/14 cp	Apsen	R$ 34,42	R$ 413,04
1	135	6	Ferripolimaltose 100mg c/ 30 ml	Eurofarma	R$ 38,71	R$ 232,26
1	136	5	Finasterida 5 mg c/ 30 cp	Germed	R$ 90,00	R$ 450,00
1	137	8	Fluticasona 0,0275 mcg c/ 120 doses	Gsk	R$ 46,55	R$ 372,40
1	138	8	Fosfato dissódico de betametasona 5,0 + dipropionato de betametasona 2,0 amp 1 ml	Eurofarma	R$ 22,37	R$ 178,96
1	139	9	Fosfato dissódico de dexametasona 100 + cloridrato de tiamina 100 + cloridrato de piridoxina 5 + ci	Procter	R$ 36,31	R$ 326,79
1	140	5	Fosfato dissódico de dexametasona 5 mg + cloridrato de moxifoxacino 1mg c/ 5 ml	Novartis	R$ 35,12	R$ 175,60
1	141	6	Fumarato de formaterol 12 + budesonida 400 c/60 cap+in	Ache	R$ 126,50	R$ 759,00
1	142	8	Furoato de Mometasona creme 1 mg 20 g	Medley	R$ 40,60	R$ 324,80
1	143	10	Gabapentina 300 mg c/ 30 cp	Biolab	R$ 73,50	R$ 735,00
1	144	4	Gabapentina 600 mg c/ 27 cp	Ems	R$ 135,80	R$ 543,20
1	145	10	GATIFLOXACINO 5 mg c/5 ml	Allegram	R$ 61,51	R$ 615,10
1	146	15	Gliclazida 30 mg c/ 30 cp	Torrent	R$ 18,70	R$ 280,50
1	147	6	Glimeperida 4 mg c/ 30 cp	Sandoz	R$ 43,80	R$ 262,80
1	148	12	Harpagophytum procumbens 400mg c/30cp	Apsen	R$ 75,87	R$ 910,44
1	149	5	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg c/ 30 cp	Medley	R$ 57,40	R$ 287,00
1	150	5	Hemifumarato de quetiapina 100mg c/30 cp	Novartis	R$ 246,00	R$ 1.230,00
1	151	25	Hemifumarato de quetiapina 25mg c/30 cp	Novartis	R$ 65,40	R$ 1.635,00
1	152	5	Hemifumatato de quetiapina 50mg c/30 cp	Eurofarma	R$ 147,50	R$ 737,50
1	153	25	Hemitartarato de zolpidem 10mg c/ 30 cp	Ems	R$ 55,80	R$ 1.395,00
1	154	7	Hidrocortisona 2,0mg + ciprofloxacino 10mg c/ 5 ml	Divcon	R$ 34,86	R$ 244,02
1	155	5	Himifumarato de quetiapina 200mg c/30 cp	Ems	R$ 475,00	R$ 2.375,00
1	156	6	Hipromelose 1,0mg + dextrana 3,0mg c/ 15 ml	Cristalia	R$ 16,64	R$ 99,84
1	157	7	Imiquimode 50mg c/ 12 env	Melora	R$ 228,85	R$ 1.601,95
1	161	8	Lactulose 667mg/ml c/ 120 ml	Legrand	R$ 30,00	R$ 240,00
1	162	3	Lamotrigina 25mg c/ 30 cp	Torrent	R$ 41,50	R$ 124,50
1	163	12	Lamotrigina 50mg c/ 30 cp	Torrent	R$ 68,75	R$ 825,00
1	164	7	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRI- HIDRATADA 500MG C/ 56 cap	Medley	R$ 172,58	R$ 1.208,06
1	165	8	Levanlodipino 2,5mg c/ 30 cp	Biolab	R$ 52,62	R$ 420,96
1	166	12	Levodopa 100mg + cloridrato de benserazida 25mg c/ 30 cp	Ache	R$ 55,40	R$ 664,80
1	167	3	Levodopa 200mg + cloridrato de benserazida 50mg c/ 30 cp	Ache	R$ 78,97	R$ 236,91
1	168	25	Linagliptina 5mg c/ 30 cp	Biohringer	R$ 205,00	R$ 5.125,00
1	169	7	Loxoprofeno sódico 60mg c/ 30 cp	Daiichi sankyo	R$ 51,52	R$ 360,64
1	170	5	Macrogol 13,125mg + cloreto de sódio 0,1775mg + cloreto de potássio 0,0466mg + bicarbonato de sódio	Libbs	R$ 35,62	R$ 178,10
1	171	5	Maleato de bronfeniramina 1,2mg + cloridrato de fenilefrina 15mg c/12 cp	Ache	R$ 20,33	R$ 101,65
1	172	8	Maleato de bronfeniramina 2mg + cloridrato de fenilefrina 2,5mg c/20 ml	Ache	R$ 9,52	R$ 76,16
1	173	6	Maleato de timolol 0,5 mg + bematoprosta 0,03 mg 3 ml	Allergan	R$ 96,71	R$ 580,26
1	174	12	Manitol 20% c/ 250 ml	Kabi	R$ 12,49	R$ 149,88
1	175	5	Meclizina 25mg c/ 15 cp	Apsen	R$ 20,34	R$ 101,70
1	176	10	Meloxicam 15mg c/10 cp	Teuto	R$ 28,30	R$ 283,00
1	177	12	Mesilato de doxazosina 2mg c/ 30 cp	Novartis	R$ 63,75	R$ 765,00
1	178	6	Mesilato de doxazosina 4mg c/30 cp	Sandoz	R$ 66,96	R$ 401,76
1	179	10	Mirtazapina 30mg c/ 30 cp	Novartis	R$ 110,00	R$ 1.100,00
1	180	3	Mirtazapina 45mg c/ 30 cp	Torrent	R$ 208,50	R$ 625,50
1	181	8	Mononitrato de isossorbida 20mg c/ 30 cp	Biosintetica	R$ 10,00	R$ 80,00
1	182	12	Montelucaste de Sódio 4 mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 78,70	R$ 944,40
1	183	12	Montelucaste de sódio 4mg c/30 saches	Ache	R$ 81,89	R$ 982,68
1	184	6	Montelucaste de sódio 5MG C/30 cp	Eurofarma	R$ 80,26	R$ 481,56
1	186	5	Naproxeno 550mg c/ 10 cp	Neo química	R$ 20,00	R$ 100,00
1	188	8	Nistatina 62,5 + cloreto de benzalcônio 25000ui + benzoilmetronidazol 1,25 creme 40g	Ache	R$ 34,21	R$ 273,68
1	189	8	Nitazoxanida 20 mg c/ 100 ml	Eurofarma	R$ 42,75	R$ 342,00
1	190	15	Nitazoxanida 20 mg c/ 45 ml	Eurofarma	R$ 23,50	R$ 352,50
1	191	6	Nitrato de isoconazol 10mg c/ 20 gr	Leo pharma	R$ 31,42	R$ 188,52
1	192	9	Nitrato de tiamina 50mg + diclofenaco sódico 50 + cloridrato de peridoxina 50mg + cianocobalamina 1	Procter	R$ 25,27	R$ 227,43
1	193	7	Norfloxacino 400mg c/ 14 cp	Med química	R$ 37,40	R$ 261,80
1	194	6	Olanzapina 5 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 255,00	R$ 1.530,00
1	195	8	Olmesartana + hidroclortiazida 40/25mg c/30 cp	Eurofarma	R$ 53,50	R$ 428,00
1	196	8	Olmesartana medoxomila 20 mg c/30 cp	Althaia	R$ 40,70	R$ 325,60
1	197	10	Olmesartana medoxomila 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg c/30 cp	Eurofarma	R$ 52,80	R$ 528,00
1	198	9	Olmesartana medoxomila 40mg + besilato de anlodipino 5mg c/ 30 cp	Daiichi sankyo	R$ 63,06	R$ 567,54
1	199	8	Omeprazol 20 + claritromicina 500 + amoxicilina 500 c/28 cp	Ache	R$ 188,61	R$ 1.508,88
1	200	6	Orlistate 120 mg c/ 42 cp	Ems	R$ 155,60	R$ 933,60
1	201	25	Oxalato de escitalopram 10mg c/ 30 cp	Ems	R$ 100,00	R$ 2.500,00
1	202	8	Oxalato de exitalopram 20mg c/30 cp	Ems	R$ 191,89	R$ 1.535,12
1	203	6	Oxcarbazepina 300mg c/ 30 cp	Medley	R$ 50,01	R$ 300,06
1	204	5	Óxido de zinco 100000ui + nistatina 200 mg pom 60g	Cimed	R$ 21,70	R$ 108,50
1	205	6	Óxido de zinco 100mg/g + palmitato de retinol 1000ui/g + colecalciferol 400ui/g pom 45 g	Cimed	R$ 15,75	R$ 94,50
1	206	26	Pantoprazol sódico 40mg c/ 28 cp	Biosintetica	R$ 104,90	R$ 2.727,40
1	207	20	Paracetamol + Fosfato de Codeina 500+30 36 cp	Biolab	R$ 46,50	R$ 930,00
1	208	5	Paracetamol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + carisoprodol 300mg + cafeína 30mg c/ 30 cp	Neo química	R$ 23,75	R$ 118,75
1	209	15	Paracetamol 37,5 + cloridrato de tramadol 325 c/20 cp	Ache	R$ 50,36	R$ 755,40
1	210	8	Paracetamol 400mg + maleato de clorfeniramina 4mg + cloridrato fenilefrina 4mg c/ 20 cp	Cimed	R$ 19,99	R$ 159,92
1	211	8	Pentoxifilina 400 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 51,84	R$ 414,72
1	212	10	Pepitidios de colágeno c/30 saches	Eurofarma	R$ 130,00	R$ 1.300,00
1	213	8	Pepsina 7mg + dimeticona 40mg + metoclopramida 50mg c/30 cp	Ache	R$ 38,28	R$ 306,24
1	214	8	Piroxicam 20 mg c/ 15 cp	Ems	R$ 18,30	R$ 146,40
1	215	2	Pitavastatina cálcica 2 mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 95,80	R$ 191,60
1	216	12	Pregabalina 150mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 130,50	R$ 1.566,00
1	217	3	Pregabalina 50mg c/ 28 cp	Apsen	R$ 61,26	R$ 183,78
1	218	15	Pregabalina 75 mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 83,50	R$ 1.252,50
1	219	6	Progesterona 200mg c/ 14 cap	Besins	R$ 49,12	R$ 294,72
1	220	6	Propionato de clobetaso 0,5mg pom	Medley	R$ 14,50	R$ 87,00
1	221	6	Racecadotrila 10mg c/ 18 saches	Bago	R$ 42,20	R$ 253,20
1	222	6	Racecadotrila 30mg c/ 18 saches	Bago	R$ 44,67	R$ 268,02
1	223	8	Ramipril 10mg c/30 cp	Libbs	R$ 55,84	R$ 446,72
1	224	12	Rececadotrila 100mg c/9 cp	Ache	R$ 35,69	R$ 428,28
1	226	6	Risedronato sódico 35mg c/ 4 cp	Germed	R$ 130,00	R$ 780,00
1	227	6	Risperidona 1mg c/ 30 cp	Eurofarma	R$ 57,50	R$ 345,00
1	228	6	Risperidona 2mg c/30 cp	Eurofarma	R$ 59,91	R$ 359,46
1	229	12	Risperidona 3mg c/30 cp	Eurofarma	R$ 155,40	R$ 1.864,80
1	230	25	Rivaroxabana 10mg c/ 30 cp	Bayer	R$ 279,11	R$ 6.977,75
1	231	25	Rivaroxabana 15mg c/ 28 cp	Bayer	R$ 260,50	R$ 6.512,50
1	232	25	Rivaroxabana 20mg c/ 28 cp	Bayer	R$ 260,50	R$ 6.512,50
1	233	15	Rosuvastatina Cálcica 20 mg c/ 30 cp	Ems	R$ 155,00	R$ 2.325,00
1	234	12	Rosuvastatina cálcica 10mg c/30 cp	Ems	R$ 83,50	R$ 1.002,00
1	235	15	Saccharomyces boulardi 200mg c/4 env	Legrand	R$ 27,48	R$ 412,20
1	236	15	Saccharomyces boulardi 200mg c/6 cp	Legrand	R$ 34,96	R$ 524,40
1	237	8	Sacubitril 24mg + valsartana 26mg c/28 cp	Novartis	R$ 138,80	R$ 1.110,40
1	238	8	Sacubitril 97mg + valsartana 103mg c/60cp	Novarits	R$ 297,44	R$ 2.379,52
1	239	15	Saxagliptina 5mg c/ 28 cp	Astraeneca	R$ 119,45	R$ 1.791,75
1	240	2	Succinato de metoprolol 25mg c/30 cp	Biolab	R$ 20,00	R$ 40,00
1	241	6	Succinato de metoprolol 50mg c/30 cp	Biolab	R$ 41,25	R$ 247,50
1	242	8	Succinato Desvenlafaxina Monoidratada 100mg c/ 30 cp	Ems	R$ 115,80	R$ 926,40
1	243	12	Succinato Desvenlafaxina Monoidratada 50mg c/ 30 cp	Ems	R$ 93,60	R$ 1.123,20
1	244	8	Sulfato de Glicosamina 1,5 g c/ 30 saches	Neo química	R$ 118,80	R$ 950,40
1	245	10	SULFATO DE GLIOSAMINA 1500 + SULFATO DE CONDROITINA 1200 c/ 30 env	Eurofarma	R$ 211,63	R$ 2.116,30
1	246	6	Sulfato de hidroxicloroquina 400mg c/ 30 cp	Apsen	R$ 74,94	R$ 449,64
1	247	6	SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,644 MG/G + CETOCONAZOL 20MG/g 30 G	Cimed	R$ 24,50	R$ 147,00
1	248	6	Sulfato de pseudoefedrina 4mg/ml + maleato de dexclorfeneramina 0,4mg/ml + guaifenesina 20mg/ml c	Legrand	R$ 17,31	R$ 103,86
1	249	12	Sulfato de salbutamol 100mg c/ 200 doses	Teuto	R$ 27,15	R$ 325,80
1	250	10	Sulfato de salbutamol 2mg+ guaifenesina 100mg c/ 120 ml	Gsk	R$ 16,76	R$ 167,60
1	251	6	Tacrolimo 0,3mg p

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, sito na Rua Icaraima, nº. 2802, Lote 14, Quada 27, Zona IV, CEP. 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Lucas Gabriel, portador do CPF nº 052.803.109-05, RG nº 8.823.533-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Missões, nº. 2864, APT 01, CEP. 87.504-430, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, sito na Rua Icaraima, nº. 2802, Lote 14, Quada 27, Zona IV, CEP. 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$33.986,00(trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Bloco Flip Chart C/ 50 folhas 56gr 64x88cm	SAO DOMINGOS	Pacote	80,00	33,50	2.680,00
1	20	Caixa Organizadora retangular tamanho média várias estampas	POLIBRAS	Unidade	20,00	30,50	610,00
1	30	Cartolina; pesando 240g/m2 e rigidez conforme norma tappi 489; medindo (55x73)cm; na cor branca.	ALOFORM	Folha	1.000,00	0,55	550,00
1	31	Cola escolar, tubo de 40g, branca, lavável, atóxica, OCP 0046.	TURMA DA COLA	Unidade	200,00	0,80	160,00
1	32	Cola escolar, tubo de 90g, branca, lavável, atóxica, OCP 0046.	TURMA DA COLA	Unidade	200,00	1,29	258,00
1	34	Clips niquelado nº 2/0 Caixa 500grs Diâmetro do arame 1.00 mm, Largura aproximada dos clips 11mm, Altura aproximada dos clips 32mm	BACCHI	Caixa	50,00	7,40	370,00
1	35	Clips niquelado nº 3/0 Caixa 500grs Diâmetro do arame 1,00 mm, Largura aproximada dos clips 11mm, Altura aproximada dos clips 32mm	BACCHI	Caixa	50,00	7,40	370,00
1	36	Clips niquelado nº 4/0 Caixa 500grs Diâmetro do arame 1,00 mm, Largura aproximada dos clips 11mm, Altura aproximada dos clips 32mm	BACCHI	Caixa	50,00	7,40	370,00
1	37	Clips Niquelado nº 5/0 Caixa 500grs Diâmetro do arame 1,00 mm, Largura aproximada dos clips 11mm, Altura aproximada dos clips 32mm	BACCHI	Caixa	50,00	7,40	370,00
1	38	Clips Niquelado nº 6/0 Caixa 500grs Diâmetro do arame 1,00 mm, Largura aproximada dos clips 11mm, Altura aproximada dos clips 32mm	BACCHI	Caixa	50,00	7,40	370,00
1	39	Clips Niquelado nº 8/0 Caixa 500grs Diâmetro do arame 1,00 mm, Largura aproximada dos clips 11mm, Altura aproximada dos clips 32mm	BACCHI	Caixa	50,00	7,40	370,00
1	53	Etiquetas Adesiva 33 x 21 mmx 3 colunas	GRESPAN	Pacote	20,00	37,50	750,00
1	54	Etiquetas Adesiva 33,9 x 101,6 mm cor branca, etiqueta retangular, adesiva permanente, etiquetas por folhas. embalagem c/ 100 Unidades	IMPRIMASTER	Pacote	20,00	34,80	696,00
1	62	Envelope de papelaria, 18 x 24 cm, em papel offset, pesando 120g	SCRITY	Unidade	200,00	0,25	50,00
1	75	Grampeador de papel, metal, profissional de altíssima precisão, grampo 23/6 - ¼ profundidade 6mm, 30 folhas.	JOCAR	Unidade	10,00	22,60	226,00
1	77	Grampeador Modelo Alicate, estrutura metálica, funções grampear, prender, grampos 26/6, até 30 folhas. Profundidade para o papel 44 mm, Medias (C x L x A) 17,5 cm x 2 cm x 7 cm.	JOCAR	Unidade	15,00	21,80	327,00
1	87	Lamina para estilete (grande e Pequena).	MASTERPRINT	Pacote	30,00	2,65	79,50
1	88	Lápis de cor grande; aquarelavel; com 12 cores no formato sextavado, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, com grafite de 3,3mm, produto atóxico e não perecível.	ACRILEX	Caixa	500,00	8,40	4.200,00
1	105	Papel contact, estampado rolo com 25 mt.	LEONORA	Unidade	100,00	50,50	5.050,00
1	107	Papel Kraft, bobina com 60 cm de largura, 80 gramas e com 10 Kg. Boa qualidade.	SANTECK	Unidade	40,00	60,00	2.400,00
1	117	Pincel atômico, c/ 12 cores sortido, não tóxico, tinta a base de água, corante e ponta de poliéster, selo do Inmetro.	BRW	Caixa	100,00	21,50	2.150,00
1	125	Pistola de cola quente grande, (110/220). 40w, Selo do Inmetro.	CLASSE	Unidade	50,00	17,00	850,00
1	127	Prendedor para Papel (grande/Médio)	BRW	Unidade	20,00	1,50	30,00
1	133	Rolo de Durex.	FIT PEL	Unidade	100,00	0,90	90,00
1	141	Tinta Guache solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, contendo 250 ml, com selo do Inmetro e OCP. 0006, cores a escolher.	PIRA	Unidade	300,00	3,29	987,00
1	142	Tinta P.V.A. p/ artesanato não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, gesso, madeira, MDF, cerâmica 37ml, nas cores amarelo ouro, salmão, vermelho fogo, magenta, lilás, violeta, azul piscina, azul mar, verde maçã, verde folha, verde oliva, castanho claro, marrom, amarelo bebê, laranja, rosa chá, cereja, azul turquesa, preta, branca, verde pinheiro, todas C/6 unidades.	ACRILEX	Caixa	50,00	7,40	370,00
1	144	Tinta relevo, dimensional, 35 ml, lavável, não tóxica, cores a escolher.	ACRILEX	Unidade	50,00	3,15	157,50
1	145	Tintas p/ tecido aplicação a pincel, esponja ou carimbo em tecido de algodão sem goma, não tóxicas, tinta a base de resina acrílica, solúvel em água. Fosca 37ml, na cor verde oliva, verde musgo, verde folha, verde pinheiro, verde pistache, púrpura, amarelo ouro, amarelo limão, amarelo cádmio, rosa chá, rosa escuro, violeta, azul celeste, roxo, sépia, azul turquesa, vermelho fogo, vermelho carmim, vermelho escarlate, marrom, preto, branco, terra queimada, siena natural, vinho, pêssego, clareador, lilás, cinza, laranja, todas C/12 unidades.	ACRILEX	Caixa	100,00	31,00	3.100,00
1	152	Sulfite A4 90 gr	CHAMEX	Unidade	200,00	28,00	5.600,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer material escolar e de expediente destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, para manutenção das escolas, prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à **Prefeitura do Município de Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **7/2021**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).

CONTRATADA — CONTRATANTE

Lucas Gabriel
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 4) FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, sito na Avenida Maringá, nº 5220, Loja B, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Célio José Lopes, portador do CPF nº 930.017.389-87, RG nº 4.643.832-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 5221, Zona III, CEP. 87.502-050, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, sito na Avenida Maringá, nº 5220, Loja B, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$107.146,75(cento e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Almofada para carimbo nº. 3, com tampa de metal, com medidas de 126mmx86mm, com selo do Inmetro e OCP 0046.	RADEX	Unidade	30,00	5,79	173,70
1	2	Balão Metalizado com números de 0 a 9; letras do alfabeto e desenhos diversos. Material: Plástico Laminado; diversas cores, Medindo Altura, 45cm aproximadamente Largura: 25cm aproximadamente, garantia por defeito de Fabrica.	MAKE +	Pacote	100,00	3,59	359,00
1	3	Base de Descanso Para Pés Ergonômico Ac059 Cromado com suporte de ferro	MULTI VISÃO	Unidade	20,00	73,90	1.478,00
1	7	Bobina de papel para fac-símile; em papel térmico;	REGISPEL	Unidade	30,00	11,00	330,00

1	11	gramatura de 60g/m2; medindo (216mmx30m), por unidade; na cor branca. Bobina Plástico Bolha 1.00mt c/100m	LIBANO	Unidade	10,00	106,51	1.065,10
1	13	Borracha escolar N.º 20, aprovada pelo Inmetro, flexível, caixa com 20 unidades.	LEONORA	Caixa	150,00	7,00	1.050,00
1	14	Borracha escolar N.º 40, aprovada pelo Inmetro, flexível, caixa com 40 unidades.	LEONORA	Caixa	200,00	7,00	1.400,00
1	15	Caderno de caligrafia c/ 40 fls. contendo no mínimo as seguintes medidas e descrições: 200x140mm. Capa 90g/m2 e fls. com 56g/m2. Folhas brancas.	TILIBRA	Unidade	400,00	1,09	436,00
1	16	Caderno de desenho c/ 40 fls, contendo no mínimo as seguintes medidas e descrições: 205x148mm. Capa 90g/m2 e fls com 56 g/m2. Folhas brancas.	TILIBRA	Unidade	300,00	1,09	327,00
1	17	Cadernos de 10 matérias.	TILIBRA	Unidade	200,00	8,30	1.660,00
1	18	Caixa de lápis para colorir, grande, com 24 unidades Dimensões aproximada: 19,5x13,3x1,4cm. Peso aproximado: 210g	MULTI COLOR	Caixa	500,00	5,99	2.995,00
1	19	Caixa Organizadora retangular tamanho grande várias estampas	DELLO	Unidade	20,00	39,80	796,00
1	21	Caixa Organizadora retangular tamanho pequena várias estampas	DELLO	Unidade	20,00	28,40	568,00
1	22	Caixa Arquivo morto feito de papelão 411g/m², o arquivo morto possui tamanho ofício e fechamento com travas, Caixas com 50 unidades	FRAMA	Pacote	100,00	160,00	16.000,00
1	26	Cartolina E.V.A. (45 X 60 cm) com selo do Inmetro, cores diversas.	LEONORA	Unidade	1.000,00	1,26	1.260,00
1	27	Cartolina E.V.A atoalhada 40 x 60	LEONORA	Unidade	500,00	2,50	1.250,00
1	28	Cartolina E.V.A. folhas com diversas estampadas , (40 x 60 cm)	LEONORA	Unidade	500,00	3,24	1.620,00
1	29	Cartolina E.V.A. folhas com griter, cores variadas. (40 x 48 cm)	LEONORA	Unidade	500,00	3,04	1.520,00
1	33	CD Virgem.	MAX PRINT	Unidade	200,00	0,90	180,00
1	44	Cola gliter, c/ resina em P.V.A., lavável, não tóxica, c/ 35ml, cores variadas.	ACRILEX	Frasco	300,00	2,67	801,00
1	47	Furador de E.V.A, em material plástico e metal. Tamanho jumbo, formatos diversos a escolher.	LEONORA	Unidade	30,00	48,00	1.440,00
1	48	Furador de EVA em material plástico e metal. Tamanho 25mm, formatos diversos a escolher.	LEONORA	Unidade	30,00	17,70	531,00
1	49	Perfurador de EVA em material plástico e metal. Tamanho 3cm , formatos diversos a escolher.	LEONORA	Unidade	30,00	17,70	531,00
1	50	Cubos em EVA, com encaixe tipo quebra-cabeça, com motivos alfabéticos ou numéricos a escolher. Produto em E.V.A, lavável, atóxico e anatômico - Medida 11x11 cm no mínimo cada peça.	CARLU	Unidade	10,00	78,00	780,00
1	52	Elástico chato 5mm nº 8 10mts	REAL	Unidade	50,00	6,75	337,50
1	57	Embalagem para presente 15 cm x 30cm com 100 Unid. incolor	CROMUS	Unidade	100,00	11,19	1.119,00
1	59	Embalagem para presente 25 cm x 37cm com 100 Unid. incolor	CROMUS	Pacote	100,00	19,50	1.950,00
1	60	Embalagem para presente 30 cm x 44cm com 100 Unid. de cores	GALA EMBALAGENS	Pacote	100,00	42,90	4.290,00
1	61	Embalagem para presente 30 cm x 44cm com 100 Unid. incolor	CROMUS	Pacote	100,00	26,00	2.600,00
1	66	Espátula p/textura pequenas.	ATLAS	Unidade	20,00	13,40	268,00
1	67	Extrator de grampo - boca de jacaré.	SERTIC	Unidade	20,00	3,64	72,80
1	68	Extrator de Grampos Espatula aço inox Chaparrau 150mm	CAVIA	Unidade	40,00	0,94	37,60
1	69	Fita crepe Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (19mmX50m); branca.	ADERE	Unidade	500,00	2,83	1.415,00
1	70	Fitas para Calculadora logos 49.	MASTERPRINT	Caixa	10,00	12,82	128,20
1	72	Giz de cera grande, cx com 12 unidades, com 112g. Com selo do Inmetro e OCP 0046.	MARIPEL	Caixa	300,00	2,34	702,00
1	79	Grampos trilhos, (Romeu e Julieta) metalizado com 80mm, caixa com 50 unidade, selo do Inmetro.	JOCAR	Caixa	50,00	8,91	445,50
1	81	Guilhotina grande, com medidas de 420mmx370mm.	MENNO	Unidade	3,00	198,00	594,00
1	82	Jogo de encaixe. Confeccionado em plástico rígido colorido, contendo no mínimo 300 peças, indicado para desenvolvimento de coordenação motora. Peças grandes, no mínimo 10 cm cada peça.	TOYSTER	Unidade	10,00	70,00	700,00
1	83	Kit craquelado	ACRILEX	Unidade	30,00	13,35	400,50
1	85	Laço mágico 35 x 510 mm com 10 unidades de cores variadas.	GALA EMBALAGENS	Pacote	200,00	2,60	520,00
1	86	Laço mágico 50 x 440 mm com 10 unidades de cores variadas.	GALA EMBALAGENS	Pacote	200,00	5,50	1.100,00
1	89	Lápis grafite nº 2 - preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; formato hexagonal, tendo em sua composição resina termo plástica - contendo selo do INMETRO e OCP-0006, prazo de validade indeterminada, cx. c/ no mínimo 100 lápis.	MASTEPRINT	Caixa	300,00	14,00	4.200,00
1	90	Lapiseira 0,5	LEONORA	Unidade	25,00	2,01	50,25
1	91	Lapiseira 0,7	BIC	Unidade	25,00	2,26	56,50
1	92	Lata de diluente ou removedor, lata de 1 litro.	ITAGUA	Unidade	5,00	16,19	80,95
1	93	Livro ponto c/ 100 folhas 218x319mm.	SÃO DOMINGOS	Unidade	50,00	13,06	653,00
1	94	Martelo cabo de madeira.	SPARTA	Unidade	5,00	57,75	288,75
1	96	Olho côncavo para bichinhos - par tamanho grande.	KIT	Par	500,00	0,62	310,00
1	97	Olho côncavo para bichinhos - par tamanho médio.	KIT	Par	500,00	0,39	195,00
1	98	Olho móvel para bichinhos - par tamanho grande.	KIT	Par	500,00	0,24	120,00
1	99	Olho móvel para bichinhos - par tamanho médio.	KIT	Par	500,00	0,15	75,00
1	102	Papel cartão rigidez conforme norma tappi 489; medindo (55x73)cm; cores variadas.	V.M.P	Folha	1.000,00	0,83	830,00
1	103	Palito para sorvete, em madeira, pacote com 100 unidades.	THEOTO	Pacote	100,00	1,89	189,00
1	104	Papel contact transparente rolo c/ 25 metros.	LEONORA	Unidade	100,00	41,00	4.100,00
1	106	Papel de presente, bobina com 60cm de largura, 80 gramas e com 10Kg. Boa qualidade. Estampa infantil.	V.M.P	Unidade	40,00	76,10	3.044,00
1	109	Papel Vegetal A4 92,5g/m, cor branca, c/ 50 unidades.	USA FOLIEN	Caixa	200,00	28,24	5.648,00
1	110	Papel vergê tamanho A4 (210 X 297 mm), papel 75g/m2 - diversas cores com 50 folhas.	USAPEL	Resma	200,00	9,99	1.998,00
1	112	Paperpro Stackmaster 100 Pesados Grampeador - 100 Folhas.	PEPERPRO	Unidade	5,00	525,00	2.625,00
1	116	Perfurador Profissional Kangaro HDP-2160, Especificações: 2 furos; - Estrutura metálica; - Ágil, rápido e seguro; - Capacidade: 150 folhas 75g/m².	CIS	Unidade	3,00	885,00	2.655,00
1	119	Pincel de cerdas nº. 8	LEONORA	Unidade	30,00	0,95	28,50
1	120	Pincel de cerdas nº. 12	LEONORA	Unidade	20,00	1,13	22,60
1	121	Pincel nº 0	LEONORA	Unidade	20,00	0,97	19,40
1	122	Pincel nº 04	LEONORA	Unidade	20,00	1,15	23,00
1	123	Pincel nº 06	LEONORA	Unidade	20,00	1,20	24,00
1	128	Quadro branco não magnético 120X200cm.Suporte para apagador deslizante e removível, Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio. Utilizar marcador para quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical.	STALO	Unidade	10,00	139,00	1.390,00
1	130	Régua grande de madeira, medindo 60cm, com suporte para segurar.	SOUZA	Unidade	30,00	3,69	110,70
1	132	Rolinho p/ textura	ROMA	Unidade	20,00	34,65	693,00
1	137	Tapetes educativos em EVA, com peças de encaixe tipo quebra-cabeça, com elementos numéricos, medindo no mínimo 48,0x105 cada peça.	CARLU	Unidade	10,00	79,50	795,00
1	139	Tesouras decorativas, sem ponta, diversos formatos.	LEONORA	Unidade	500,00	4,46	2.230,00
1	140	Tinta de pintar o rosto, não tóxica a base d'água 5 cores (azul, amarelo, vermelho, verde e branco).	MARIPEL	Unidade	100,00	16,69	1.669,00
1	143	Tinta para Carimbo auto entintado.	RADEX	Frasco	10,00	3,02	30,20
1	146	TNT, rolo com 50 metros , de varias cores	DUBFLEX	Rolo	150,00	108,89	16.333,50
1	148	Verniz Fixador Spray	ACRILEX	Unidade	30,00	24,00	720,00
1	151	Plástico Plastificadora 100un polaaseal crachá, CPF, RG A4 005 Pacote 100 Unidades	POLASEAL	Pacote	50,00	14,17	708,50

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer material escolar e de expediente destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, para manutenção das escolas, prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à **Prefeitura do Município de Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Regist

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 2.084 DE 26 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
617 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
739 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Total Suplementação: 76.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentarias, conforme discriminação:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
614 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
619 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
621 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
741 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Total Redução: 76.000,0
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC NOVA OLIMPIA - APAE 80.616.097/0001-09

Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00001

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de superávit acumulados	330.152,65
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	330.152,65
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Superávit do exercício	150.313,21
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
SALDO FINAL DE SUPERÁVIT ACUMULADOS	480.465,86

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS , que apresenta um Superávit de R$ 480.465,86

Responsável pela empresa
MARIA REGINA DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE
C.P.F. 434.063.519-72

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
187.507.619-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 219
DE 29 DE ABRIL DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/04/2021 05:00h/17:00h Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221
DE 29 DE ABRIL DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 1 diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/05/2021 A 04/05/2021 08:00h 17:00h Curitiba- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220
DE 29 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
30/04/2021 03:00h/15:00h Londrina- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 29 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 029/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Higienópolis n.º 821, Nova Olímpia - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob o n.º 75.799.577/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Responsável o Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 651.305 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 046.473.359-68, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama-PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2017, celebrado entre as partes em 28 de abril de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 27/04/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 27 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA — EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
LUIZ LÁZARO SORVOS — ILIDIO COELHO SOBRINHO
Prefeito Municipal — Diretor Responsável
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS Nº'S 066 E 069/2021
• Contrato n.º 066/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: MARCOS ANTONIO TOMAZ DE SOUZA 074.633.259-97
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, consertos, reparos, em pneus dos veículos da frota municipal, correspondente a todas as secretarias, para um período de 1 (um) ano, ressalvado o direito de prorrogação.
Valor Total: R$ 37.750,80 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 013/2021.

• Contrato n.º 069/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimento nutricionalmente completo, indicado para nutrição enteral ou oral, destinados a Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 48.147,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e sete reais).
Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 027/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 29 de abril de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 113, 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Altera o Artigo 113 da Lei Complementar nº 002/2010 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola – Estatuto dos Servidores Públicos.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° – Fica alterado o Artigo 113, da Lei Complementar nº 02/2010, de 12/04/2010, que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 113. O servidor fará jus, anualmente, a trinta dias consecutivos de férias remuneradas, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, devidamente justificada pela chefia imediata.
Parágrafo Primeiro. Para o primeiro período aquisitivo de férias, serão exigidos doze meses de exercício, exceto para o magistério, cujas férias devem ser gozadas na forma e condições estabelecidas no Estatuto dos servidores efetivos do Magistério Público Municipal, e para as férias coletivas, definidas por ato do Prefeito.
Parágrafo Segundo. Em casos excepcionais, e com autorização expressa do Secretário da Pasta ou Superior, o servidor poderá usufruir suas férias em dois períodos de quinze dias, sendo vedada a passagem de períodos para outro exercício.
Art. 2° – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos, inclusive, aos servidores que já completaram tempo suficiente para o gozo de férias.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TAPS CLINICA MÉDICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto de 30 de abril de 2021 para 31 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), referente ao acréscimo na prestação de serviços estabelecidos na cláusula quarta, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Dispensa Por Justificativa nº 19/2021
Data da Assinatura: 29/04/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC NOVA OLIMPIA - APAE 80.616.097/0001-09

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020 — FOLHA 00001

ATIVO	2020		2019	
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	1.968,64	1.968,64	5.351,30	5.351,30
BANCOS C/ MOVIMENTO				
BANCO DO BRASIL S/A C/C 8226-0	9.849,74		7.720,87	
BANCO SICREDI - C/C 14.630-7	513,97		5.380,20	
BANCO DO BRASIL C/C - 19.193-0	4.227,59		9.380,38	
SEED - BANCO DO BRASIL - 19.995-8	293.881,49	308.472,79	139.575,61	162.057,01
BANCOS C/ APLICAÇÕES				
SICREDI C/ INVESTIMENTO	34.004,89		27.543,40	
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 15.714-7	30.906,06	64.910,95	11.464,59	39.007,99
IMPOSTOS A COMPENSAR				
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR				
PARCELAMENTO A COMPENSAR	45.419,37		45.419,37	
SALÁRIO MATERNIDADE	3.970,95	49.390,32	914,94	46.334,31
	Total :	424.742,70	Total :	252.750,61
NÃO CIRCULANTE				
INVESTIMENTOS C/ INCENTIVOS FISCAIS				
INVESTIMENTOS C/ INCENTIVOS FISCAIS				
SICREDI S/A C/ CAPITAL	2.933,06	2.933,06	2.933,06	2.933,06
IMOBILIZADO				
ATIVO FIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSTALAÇÕES	2.000,00		2.000,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.290,57		44.290,57	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.058,49		4.058,49	
IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES	280,59	50.629,65	280,59	50.629,65
ATIVO FIXO EDUCAÇÃO				
INSTALAÇÕES	3.851,99		3.851,99	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.802,76		5.802,76	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.025,72		29.170,72	
VEÍCULOS	98.872,00	139.552,47	98.872,00	137.697,47
ATIVO FIXO SAÚDE				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	406,60		406,60	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.179,39	14.585,99	14.179,39	14.585,99
ACADEMIA				
EQUIPAMENTOS	34.971,00	34.971,00	34.971,00	34.971,00
IARA CLUBE				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.394,67	1.394,67	1.394,67	1.394,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS				
(-) DEPREC. ACUMUL. ASSIST. SOCIAL				
S/ INSTALAÇÕES	(850,00)		(650,00)	
S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(44.290,57)		(44.290,57)	
S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(2.224,60)	(47.365,17)	(1.818,76)	(46.759,33)
(-) DEPREC. ACUMUL. EDUCAÇÃO				
S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.802,76)		(4.627,46)	
S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(18.634,16)		(15.531,59)	
S/ VEÍCULOS	(98.872,00)		(80.745,46)	
S/ INSTALAÇÕES	(2.313,22)	(125.622,14)	(2.313,22)	(103.217,73)
(-) DEPREC. ACUMULADA SAÚDE				
S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(400,90)		(365,82)	

EMPRESA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC NOVA OLIMPIA - APAE 80.616.097/0001-09

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020 — FOLHA 00002

S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(14.179,39)		(14.081,78)	
S/ INSTALAÇÕES	(770,38)	(15.356,37)	(385,19)	(14.832,79)
	Total :	55.723,16	Total :	77.401,91
TOTAL DO ATIVO		480.465,86		330.152,61

EMPRESA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC NOVA OLIMPIA - APAE 80.616.097/0001-09

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020 — FOLHA 00003

PASSIVO	2020		2019	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS				
SUPERÁVIT ACUMULADOS			181.735,76	181.735,76
SUPERÁVIT OU DÉFICT ACULADO				
SUPERÁVIT ACUMULADO				
SUPERÁVIT ACUMULADO	330.152,65	330.152,65		
	Total :	(330.152,65)	Total :	(181.735,76)
SUPERÁVITE OU DÉFICIT ACUMULADO				
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO				
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMUADO				
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	150.313,21	150.313,21	148.416,89	148.416,89
	Total :	(150.313,21)	Total :	(148.416,89)
TOTAL DO PASSIVO		480.465,86		330.152,65

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 480.465,86

NOVA OLIMPIA , 31 Dezembro 2020

Responsável pela empresa
MARIA REGINA DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE
C.P.F. 434.063.519-72

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
C.P.F. 187..50.7.6-19

EMPRESA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC NOVA OLIMPIA - APAE 80.616.097/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ACUMULADO — FOLHA 00001

RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTRIBUIÇÕES E DONATIVOS	3.201,00			
VENDAS - OFICINA DE COSTURA	750,00			
CONVÊNIO PDDE	3.700,00			
CONVÊNIO SUS	107.946,03			
JUROS ATIVOS	2.438,94	118.035,97		
EDUCAÇÃO				
JUROS ATIVOS	4.687,75			
CONVÊNIO SEED	535.462,73			
CONVÊNCIO FUNDEB - FNDE	45.490,50			
RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	5.000,00	590.640,98		
SAÚDE				
JUROS ATIVOS	308,33	308,33		
IARA CLUBE				
ALUGUEL DO CAMPO	1.280,00			
PISCINA - MENSALIDADES	455,00	1.735,00		
NOTA PARANÁ				
RECURSOS DO NOTA PARANÁ	12.515,38			
JUROS ATIIVOS	51,04	12.566,42	723.286,70	723.286,70
RECEITAS OPERACIONAIS				708.676,95
CUSTOS				
CUSTOS				708.543,37
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
OUTRAS OPERAÇÕES				
COMPRAS - OFICINA DE COSTURA	(133,58)	(133,58)	(133,58)	(133,58)
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
INFORMÁTICA	(764,00)	(764,00)		
EDUCAÇÃO				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(272.153,00)			
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(31.851,89)			
FGTS DEPOSISTADO	(24.394,17)			
1/3 SOBRE FÉRIAS	(1.980,32)			
RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO	(42.528,34)			
MULTA RESCISÓRIA CONT. TRABALHO	(5.433,23)			
SERVIÇOS EVENTUAIS	(731,63)			
UNIFORME ESCOLAR	(5.004,00)			
MATERIAL DE SECRETARIA	(1.850,05)	(385.926,63)		
DESPESAS GERAIS				
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	(7.384,27)			
DEPRECIAÇÃO	(23.533,83)			
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.465,00)			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(955,22)			
REPAROS E CONSERVAÇÃO	(20.804,97)			
UTENSÍLIOS E UTILIDADES	(45,00)			
PRODUTOS DE LIMPEZA	(3.985,88)			
FLORES E ADEREÇOS	(50,00)			
PROVEDOR DE INTERNET	(771,70)	(60.995,87)		
SAÚDE				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(79.783,66)			

SERCONTEX CONTABILIDADE

EMPRESA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC NOVA OLIMPIA - APAE 80.616.097/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ACUMULADO — FOLHA 00002

FGTS DEPOSITADO	(8.265,06)			
1/3 S/ FÉRIAS	(22.128,46)			
CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS	(50,00)	(110.227,18)		
IARA CLUBE				
MANUTENÇÃO DA PISCINA	(2.321,00)			
REPAROS E MANUTENÇÃO DO CLUBE	(1.740,00)			
REPAROS E MANUTENÇÃO DO CAMPO	(431,68)	(4.492,68)		
NOTA PARANÁ				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(353,53)			
MATERIAIS DE SECRETARIA	(68,80)			
REPAROS E CONSERVAÇÃO	(1.360,00)			
TARIFAS BANCÁRIAS	(94,05)			
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.970,00)			
FEDERAÇÃO DAS APAES	(293,48)			
MATERIAL DE LIMPEZA	(304,65)			
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(340,00)			
LEGALIZAÇÕES	(95,00)			
MULTA RESCISÓRIA S/ CONT TRABALHO	(4.319,04)			
MOBILIZADO	(235,00)	(10.433,55)	(572.839,91)	(572.839,91)
DESPESAS OPERACIONAIS				260.856,87
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				150.313,21

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Superávit Líquido de R$ 150.313,21

NOVA OLIMPIA , 31 Dezembro 2020

Responsável pela empresa
MARIA REGINA DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE
C.P.F. 434.063.519-72

Tecnico Contabil
LAERCIO TEIXEIRA DE SOUZA
CRCPR016343O0
C.P.F. 187..50.7.6-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 063/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de SANTO ALBERTO ROMANINI, CPF: 734.668.679-91; EDNA APARECIDA DE ALMEIDA CONTE, CPF: 032.740.089-74; SERGIO ZUMAS, CPF: 168.268.099-15; APARECIDO MARZONE, CPF: 794.670.759-20; ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA E SILVA, CPF: 040.903.799-03, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 001/2021 em favor de SANTO ALBERTO ROMANINI, CPF: 734.668.679-91; EDNA APARECIDA DE ALMEIDA CONTE, CPF: 032.740.089-74; SERGIO ZUMAS, CPF: 168.268.099-15; APARECIDO MARZONE, CPF: 794.670.759-20; ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA E SILVA, CPF: 040.903.799-03, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2021, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 131/2021
Concede férias a servidor
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.240.595-5 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
PORTARIA N° 132/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Abel João Pacheco dos Santos	01/06/2016 a 31/05/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
02	Erivaldo Miranda de Freitas	19/01/2016 a 18/0312017	10/05/2021 a 29/05/2021
03	Maria Donizete Mafra de Barros	09/08/2019 a 08/08/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
04	Rosangela Aparecida da Silva	04/03/2018 a 03/03/2019	03/05/2021 a 01/06/2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 133/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Lenir Aparecida de Moura	08/05/2020 a 07/05/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
02	Valmira Vilatoro Sepulveda	02/03/2020 a 01/03/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 134/2021
Relota servidor PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o servidor PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade-RG nº 6.930.735-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, a partir de 03/05/2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2021
Relota servidor SAMUEL BRASILIANO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o servidor SAMUEL BRASILIANO, portador da Cédula de Identidade-RG nº 3.200.902-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, passando para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 03/05/2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 136/2021
Relota servidor SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o servidor SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.851.236-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, passando para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 03/05/2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Portaria nº 137/2021
Súmula: Nomeia representante do município de Ivaté para preenchimento das informações nos módulos do Sistema Nacional

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021, refere-se à aquisição de Imóvel Rural, para a retirada de Jazida de terras e em condições contemplar a instalação futura de aterro sanitário, conforme Lei Ordinária nº 2.009 de 06 de abril de 2021. Para conhecimento dos interessados, foi publicado o edital de Chamamento Público, em 14 de abril de 2021, com as especificações mínimas, no qual deveria comtemplar o imóvel. Todavia, houve somente 01 (uma) proposta interessada para venda de Imóvel nas condições estabelecidas em edital, sendo o proprietário o Senhor Gecimaro Heringer, Matrícula nº 20.345, com Lote de Terras nº B-2/C-2, Oriundo da Unificação dos lotes B-2 e C-2, Estes da subdivisão dos Lotes B e Lote C, ambos da subdivisão do Lote I, da unificação da parte REM. da subdivisão dos lotes nº 47, 50 e 53, Gleba nº 16, Colônia Goioerê, Município de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com área de 8,47 Hectares, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Ante exposto, foi nomeada a Comissão Especial de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 2.079 em de 20 de abril de 2021, tendo esta, corroborado e atestado o valor de mercado do imóvel referenciado.

Vendedor	*VALOR TOTAL DO IMÓVEL*
Gecimaro Heringer CPF: 946.366.999-04 RG: 6.513.414-4 – SSP/PR	**R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

Fundamentação Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93.

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica e Comissão Especial de Avaliação.

Mariluz, 29 de abril de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº04/2021

Súmula: Aprova a Pactuação Interfederativa 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 29 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa 2021.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 29 de abril de 2021.

Rosangela Guandalin
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Felinto Muller, 139 – CEP-87.540-000 – FONE-OXX-44-3636-8336.
CNPJ: 09.350.598-0001/13 – E-MAIL-cmsperola@gmail.com

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 05/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:
Nº EMPRESAS CREDENCIADAS
01 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Pérola/PR, 29 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 37/2021
Dispensa por Limite nº 23/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para o CMEI Recanto Feliz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.504,00 (dezessete mil quinhentos e quatro reais)
Vigência: 30/04/2021 à 30/12/2021
Adjudicada e Homologada: 26/04/2021
Data de Assinatura: 26/04/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 47/2021
Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), estabelece novo cronograma de pagamento e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – Exercício 2021.
Parágrafo único. Os vencimentos para o pagamento dos carnês seguem descritos em ordem cronológica na tabela abaixo:
PARCELA DATA FINAL PARA PAGAMENTO
Cota Única 17/06/2021
1° 17/06/2021
2° 15/07/2021
3° 16/08/2021
4° 15/09/2021
5° 15/10/2021
6º 15/11/2021
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 24, de 16 de março de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 34/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 100/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 34/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
CIRURGICA PARMA LTDA
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/04/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 6/2021, Processo n° 26, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 040/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ‘‘d’’ da Constituição Federal.
VALOR
DO CONTRATO VALOR DO
TERMO ADITIVO VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 54.250,46R$ 195,00 - 5.397,00 R$ 49.048,46
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de Abril de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de maio de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço global, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UM PALHEIRO EM ALVENARIA, EM ATENDIMENTO AO BARRACÃO SOB PATRIMÔNIO Nº 28, EDIFICADO AS MARGENS DA RODOVIA PR-490 NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Valor R$ 28.347,96 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de Abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E JOABE IMOBILIARIA LTDA - EPP.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.345/0001-06, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa JOABE IMOBILIARIA LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.480.081/0001-04, com estabelecimento em Rua Manoel Português, n° 352, Centro na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, Cep-87430-000, representada neste ato por NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1012, Térreo, Centro, na cidade de Tapejara/Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.776.218-1 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 048.637.259-65 neste ato denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO N° 220/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO DE OBJETO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÕES DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS DO TIPO ‘B’ QUE SERIA EXECUTADA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA PARANÁ, com fundamento na cláusula décima quarta do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto, a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÕES DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS DO TIPO ‘B’ SERA EXECUTADA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DISCRITIVO, conforme a TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020, no limite quantitativo conforme Anexo I do referido Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de EXECUÇÃO DE OBRA, sob o nº 220/2020, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 29 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE JOABE IMOBILIARIA LTDA - EPP.
Contratante Representante Legal
Testemunhas:
1. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016 de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2021, visando à Aquisição de materiais e ferramentas para uso da secretaria de agricultura e meio ambiente e para uso do setor urbano da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Tapejara – Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de maio de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras.
Tapejara/PR, 27 de abril de 2021
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Pregoeiro Oficial
Portaria n° 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 088/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 29/04/2021 a 28/07/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 29 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 102/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 29/04/2021 a 28/07/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 29 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 093/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 29/04/2021 a 28/07/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 29 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 092/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 29/04/2021 a 28/07/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 29 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA- REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI N° 90 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica, por força desta, revogada na íntegra a Lei Complementar nº 090/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, que regulamenta o valor da Função Gratificada dos Servidores Públicos.
Parágrafo Único: Volta a vigorar integralmente a redação do § 2º do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 042/2012 e a redação dos artigos 78 e 80 da Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com os efeitos já produzidos no seu tempo de vigência anterior, com a publicação da presente lei.
Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE ABRIL DE 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 058/2021
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTABELECIDO NO ARTIGO 2º DA LEI 1.270 DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto a artigo da Lei 842 de dezembro 2001:
D E C R E T A:
Art. 1° Fica alterado a planilha de amortização prevista no artigo 2º da Lei n° 1.270, de 19 de Junho de 2015, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2021, conforme relatório abaixo.
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	-	-	-	R$ 36.150.954,18	-
2021	R$ 659.152,40	R$ 1.977.457,19	-R$ 1.318.304,80	R$ 37.469.258,98	9,08%
2022	R$ 1.366.378,98	R$ 2.049.568,47	-R$ 683.189,49	R$ 38.152.448,46	18,63%
2023	R$ 2.086.938,93	R$ 2.086.938,93	R$ 0,00	R$ 38.152.448,46	28,17%
2024	R$ 2.294.783,39	R$ 2.086.938,93	R$ 207.844,46	R$ 37.944.604,01	30,67%
2025	R$ 2.317.731,22	R$ 2.075.569,84	R$ 242.161,39	R$ 37.702.442,62	30,67%
2026	R$ 2.340.679,06	R$ 2.062.323,61	R$ 278.355,45	R$ 37.424.087,17	30,67%
2027	R$ 2.363.626,89	R$ 2.047.097,57	R$ 316.529,32	R$ 37.107.557,85	30,66%
2028	R$ 2.386.574,73	R$ 2.029.783,41	R$ 356.791,31	R$ 36.750.766,54	30,66%
2029	R$ 2.409.522,56	R$ 2.010.266,93	R$ 399.255,63	R$ 36.351.510,91	30,64%
2030	R$ 2.432.470,39	R$ 1.988.427,65	R$ 444.042,75	R$ 35.907.468,16	30,63%
2031	R$ 2.455.418,23	R$ 1.964.138,51	R$ 491.279,72	R$ 35.416.188,44	30,61%
2032	R$ 2.478.366,06	R$ 1.937.265,51	R$ 541.100,55	R$ 34.875.087,89	30,59%
2033	R$ 2.501.313,90	R$ 1.907.667,31	R$ 593.646,59	R$ 34.281.441,30	30,57%
2034	R$ 2.524.261,73	R$ 1.875.194,84	R$ 649.066,89	R$ 33.632.374,41	30,54%
2035	R$ 2.547.209,56	R$ 1.839.690,88	R$ 707.518,68	R$ 32.924.855,73	30,52%
2036	R$ 2.570.157,40	R$ 1.800.989,61	R$ 769.167,79	R$ 32.155.687,94	30,49%
2037	R$ 2.593.105,23	R$ 1.758.916,13	R$ 834.189,10	R$ 31.321.498,84	30,45%
2038	R$ 2.616.053,06	R$ 1.713.285,99	R$ 902.767,08	R$ 30.418.731,76	30,42%
2039	R$ 2.639.000,90	R$ 1.663.904,63	R$ 975.096,27	R$ 29.443.635,49	30,38%
2040	R$ 2.661.948,73	R$ 1.610.566,86	R$ 1.051.381,87	R$ 28.392.253,61	30,34%
2041	R$ 2.684.896,57	R$ 1.553.056,27	R$ 1.131.840,29	R$ 27.260.413,32	30,30%
2042	R$ 2.707.844,40	R$ 1.491.144,61	R$ 1.216.699,79	R$ 26.043.713,53	30,26%
2043	R$ 2.730.792,23	R$ 1.424.591,13	R$ 1.306.201,10	R$ 24.737.512,42	30,21%
2044	R$ 2.753.740,07	R$ 1.353.141,93	R$ 1.400.598,14	R$ 23.336.914,29	30,17%
2045	R$ 2.776.687,90	R$ 1.276.529,21	R$ 1.500.158,69	R$ 21.836.755,59	30,12%
2046	R$ 2.799.635,74	R$ 1.194.470,53	R$ 1.605.165,21	R$ 20.231.590,39	30,06%
2047	R$ 2.822.583,57	R$ 1.106.667,99	R$ 1.715.915,58	R$ 18.515.674,81	30,01%
2048	R$ 2.845.531,40	R$ 1.012.807,41	R$ 1.832.723,99	R$ 16.682.950,82	29,95%
2049	R$ 2.868.479,24	R$ 912.557,41	R$ 1.955.921,83	R$ 14.727.028,99	29,90%
2050	R$ 2.891.427,07	R$ 805.568,49	R$ 2.085.858,59	R$ 12.641.170,41	29,84%
2051	R$ 2.914.374,91	R$ 691.472,02	R$ 2.222.902,88	R$ 10.418.267,52	29,78%
2052	R$ 2.937.322,74	R$ 569.879,23	R$ 2.367.443,51	R$ 8.050.824,02	29,71%
2053	R$ 2.960.270,57	R$ 440.380,07	R$ 2.519.890,50	R$ 5.530.933,52	29,65%
2054	R$ 2.983.218,41	R$ 302.542,06	R$ 2.680.676,34	R$ 2.850.257,17	29,58%
2055	R$ 3.006.166,24	R$ 155.909,07	R$ 2.850.257,17	R$ 0,00	29,52%

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 27 de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 020/2021
Dispõe sobre designação de servidor efetivo cedido para ocupar cargo, exercer função gratificada aplicável e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO OS PRECEITOS E OBJETIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 18 E 19, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 106/2021, DE INICIATIVA DE PROPOSITURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva e cedida pelo Executivo Municipal, SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI, matrícula funcional n° 534-7 e n° 256 do cadastro no SIAP/TCE-PR, RG n° 4.530.846-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Controlador Interno do Legislativo Municipal de TAPEJARA-PR, cumprindo mandato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do previsto no artigo 2º e Tabela do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 106, de 28 de abril de 2021, bem como, o previsto no § 3°, do artigo 6°, da Resolução n° 002/2019 e previsto na Resolução n° 002/2021 compatibilizada com o previsto na Lei Complementar Municipal n° 105, de 2021, tanto quanto, exercer as funções, prerrogativas, atribuições previstas em LEI Complementar. Nomeação que é feita nos termos do previsto na Lei Complementar Municipal n° 106/2021 de 28 de abril de 2021.
Art. 2º - Fica concedida à servidora gratificação correspondente a 100% (cem por cento) que incidirá sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo, pelo desempenho da função citada no artigo 1º, sem prejuízo do normal e regular vencimento que a servidora tenha direito adquirido a receber mensalmente, aplicando-se os termos do previsto no artigo 2º, § 4º e anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 106/2021 de 28 de abril de 2021.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1° (primeiro) de abril de 2021, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 29 de abril de 2021.
JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

ATO DA MESA Nº 021/2021
Dispõe sobre designação de servidor efetivo para ocupar cargo, exercer função gratificada aplicável e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO OS PRECEITOS E OBJETIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 18 E 19, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 106/2021, DE INICIATIVA DE PROPOSITURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica designada e nomeada a servidora efetiva MARIA CHRISTINA GREGO, matrícula funcional n° 005, portadora da CI/RG n° 4.131.172-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar os cargos e exercer as atribuições, prerrogativas pertinentes as funções gratificadas de Diretor Geral (devendo cumprir o previsto no Art. 6°, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021) cumulativamente com as funções de Diretora da Diretoria de Atividades Legislativas (devendo cumprir o previsto no Art. 15, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021) e as chefias de Divisão de Contabilidade devendo cumprir o previsto no Art. 9°, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021 e Divisão de Tesouraria (devendo cumprir o previsto no Art. 10°, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021), e responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Tapejara-PR (devendo cumprir o previsto no Art. 3°, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021), Nomeação que é feita nos termos do previsto no artigo 18 e para os fins legais previstos no artigo 19, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021 de 28 de abril de 2021.
Art. 2º - Fica concedido à servidora, gratificação correspondente a 70% (setenta por cento), que incidirá sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo, pelo desempenho das funções previstas no Artigo 1º, sem prejuízo do normal e regular vencimento que a servidora tenha direito adquirido a receber mensalmente, aplicando-se os termos do previsto no artigo 19 e anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 106/2021 de 28 de abril de 2021.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1° (primeiro) de abril de 2021, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 29 de abril de 2021.
JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

ATO DA MESA Nº 022/2021
Dispõe sobre designação de servidor efetivo para ocupar cargo, exercer função gratificada aplicável e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO OS PRECEITOS E OBJETIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 18 E 19, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 106/2021, DE INICIATIVA DE PROPOSITURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica designada e nomeada a servidora efetiva EDNA PASSONI ALPINO, inscrita na matrícula funcional n° 002 portadora da CI/RG n° 5.664.565-9 SSP/PR, para ocupar os cargos e exercer as funções gratificadas de chefe de Divisão de Secretaria (devendo cumprir o previsto no Art. 12, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021), cumulativamente, com as chefias de Divisão de Patrimônio (devendo cumprir o previsto no Art. 13, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021) e Divisão de Assessoria Legislativa (devendo cumprir o previsto no § 2°, do Art. 15, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021), do Legislativo Municipal de Tapejara-PR. Nomeação que é feita nos termos do previsto no artigo 18 e para os fins legais previstos no artigo 19, da LEI COMPLEMENTAR Municipal n° 106/2021.
Art. 2º - Fica concedida à servidora gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) que incidirá sobre o valor do vencimento básico do cargo efetivo, pelo desempenho das funções previstas no Artigo 1º, sem prejuízo do normal e regular vencimento que a servidora tenha direito adquirido a receber mensalmente, aplicando-se os termos do previsto no artigo 19 e anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 106/2021 de 28 de abril de 2021.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1° (primeiro) de abril de 2021, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 29 de abril de 2021.
JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

ATO DA MESA Nº 023/2021
Dispõe sobre designação de servidor efetivo para ocupar cargo, exercer função gratificada aplicável e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO OS PRECEITOS E OBJETIVOS PREVISTOS NOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3000 de 29 de abril de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 30.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 22.400,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 18.000,00
TOTAL R$ 90.400,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 47.700,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 8.100,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 29.600,00
TOTAL R$ 90.400,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 116, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as da Lei nº 3001 de 29 de abril de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 122.100,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019) R$ 8.100,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 49.800,00
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

DECRETO Nº 117, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3002 de 29 de abril de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 70.0000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 20.0000,00
TOTAL R$ 90.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R$ 70.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 90.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 118, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3003 de 29 de abril de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 953,79 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3093 Modernização do sistema de inseminação artificial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 953,79
TOTAL R$ 953,79
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 953,79
TOTAL R$ 953,79
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 1/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de abril de 2021.

Fornecedor: SAULO DE BRITO COELHO
CNPJ/CPF: 06.788.803/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃ\O DE UMA TORRE TRANSFORMADORA DE 112,5 KVA PARA ATENDER 3X300 A - TENSÃO NOMINAL: 220/127V, INCLUSIVE MURETA EM ALVENARIA, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES, A SER INSTALADA NA RUA LUÍS CUARELLI, MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ	1,00	R$ 46.717,53	R$ 46.717,53

Valor Total Homologado - **R$ 46.717,53 (quarenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO, e HENRIQUE FURMAN, portador do CI/RG nº 1.365.752-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 300.741.779-15, residente e domiciliada na Av. Ivaí, nº 360, fundos, Distrito de Marabá na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020, oriundo da DISPENSA Nº 009/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da DISPENSA Nº 009/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-6.000,00 (seis mil reais), para R$-12.000,00 (doze mil reais), considerando o acréscimo de R$-6.000,00 (seis mil reais).
3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020, que findaria em 17 de abril de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 17 de abril de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 19ª do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal HENRIQUE FURMAN
Contratante Locador
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora ANDRÉA ZIMMERMANN, portadora do CPF nº 007.768.299-80, ocupante do Cargo Efetivo de FISIOTERAPEUTA I, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 67,58%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 277.810.119-53, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 31,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.000, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 30.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 22.400,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 18.000,00
TOTAL R$ 90.400,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 47.700,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 8.100,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 29.600,00
TOTAL R$ 90.400,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N° 3.001, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1° Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 122.100,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019) R$ 8.100,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 49.800,00
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.002, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 70.0000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 20.0000,00
TOTAL R$ 90.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R$ 70.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 90.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N° 3.003, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 953,79 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3093 Modernização do sistema de inseminação artificial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 953,79
TOTAL R$ 953,79
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 953,79
TOTAL R$ 953,79
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Umuarama Country Club, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.185.535/0001-71, com sede na Avenida Manaus, 4666 – Umuarama-Pr., através de seu Presidente convoca: CARLOS AUGUSTO DA SILVA DE SOUZA, CAMILO EVANDRO GARCIA, JOSÉ EZEQUIEL TUTUNYI ZALAZAR, LARISSA DA S. FERREIRA, MAYCON DIEGO F. DA SILVA, MARCUS LABEGALII ALLY, ROMULO C. FERREZ VICENTE, VALENTIM DEVAUR MENOSSI, WANDERLEY PINHEIRO, nos termos do artigo 26 de seu Estatuto à comparecerem na Secretaria do Clube, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, para tratar de assuntos de seu interesse.

Umuarama-Pr, 30 de abril de 2021.

UMUARAMA COUNTRY CLUB
CÉLIO JOSÉ LOPES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZAS EM RUAS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80504760904
CNPJ/CPF: 13.630.375/0001-87
LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM RUAS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE.
TEKIS OLIVEIRA MENSAL 12 4.750,00 57.000,00
Valor Total Homologado - R$ 57.000,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JOSE CARLOS DE BRITO, portador do CPF nº 602.209.379-15, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 31,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JUCELINO OLIVIERI, portador do CPF nº 019.377.648-00, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 31,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora MERE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº 066.252.389-02, ocupante do Cargo Efetivo de FARMACEUTICO, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 84,47%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor NELSON ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 966.760.279-68, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 31,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 315/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal 111/2020 de 10 de dezembro de 2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.573,27 (duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.041 PROGRAMA VIGIASUS CUSTEIO CC 010-1
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
31483 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - Conta 10.501-5 R$ 42.409,47

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.811.0016.1.042 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01504 Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0 / 8417-4 R$ 169.523,70

809 CONVENIO CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESP R$ 48.640,10

Total Suplementação: R$ 260.573,27

Total Vinculado: 218.163,80
Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
809	CONVENIO C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2021

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 128/2021, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme segue:

Nº Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Base
001	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
002	Luciene do Amaral Dama	131106750 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
003	Geovane Alves da Costa	98335960 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Terra Rica/PR
004	Geovane Alves da Costa	98335960 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavaí/PR
006	Andreia Anaiane Americo Lima	107706178 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
007	Tiago Cyriaco da Silva	86106060 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Ivaiporã/PR
010	Adelia Regina da Silva	101315418 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Ivaiporã/PR
011	Rafael Moreira	95384668 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
012	Vania Mara Ferneda	53296440 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
013	Edivaldo Tavares de Oliveira	44504880 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
014	Angelo Marcelo Ulian	63266272 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
015	Camila Cristina Mazieri da Silva	109388408 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavaí/PR
016	Carla Fernanda M. G. Segateli	95077854 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
017	Jose Edilson Ferreira	630991 SSP/MS	Condutor Ambulância Soc./Nova Londrina/PR
018	Ricardo Vinicius P. de Oliveira	100821591 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Loanda/PR
019	Ricardo Vinicius P. de Oliveira	100821591 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Loanda/PR
020	Geisielle Rodrigues Botelho	85137557 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Loanda/PR
021	Geisielle Rodrigues Botelho	85137557 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Nova Londrina/PR
022	Geisielle Rodrigues Botelho	85137557 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
023	Geisielle Rodrigues Botelho	85137557 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Terra Rica/PR
024	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
025	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Paranavaí/PR
026	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
027	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Loanda/PR
028	Leonan Sobrinho de Souza	139260821 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
029	Leonan Sobrinho de Souza	139260821 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
030	Leonan Sobrinho de Souza	139260821 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
031	Wania Dias Araujo	65785510 SESP/PR	TARM/Umuarama/PR
032	Chrystina Dias Sales	84243329 SESP/PR	TARM/Umuarama/PR
033	Odair Jose Scarpelim	108291699 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
034	Odair Jose Scarpelim	108291699 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
035	Odair Jose Scarpelim	108291699 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
036	Mateus de Almeida Coelho	130499970 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
037	Cidia Barros de Oliveira	151007759 SESP/PR	Operador de Rádio/Umuarama/PR
043	Samanta Haertel	75350023 SESP/PR	Médico Intervencionista/Cianorte/PR
044	Leonardo Ferreira de Campos	106874085 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
045	Juliana Bartolli Valverde	201824299 Detran/RJ	Médico Intervencionista/Goioerê/PR
046	Juliana Bartolli Valverde	201824299 Detran/RJ	Médico Regulador/Umuarama/PR
047	Alessandra Vieira dos S. Machado	93301544 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
048	Weslley Giandelli Diogo	123293894 SESP/PR	Operador de Rádio/Umuarama/PR
049	Aline Serafim Silva R. Nakano	80794193 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
051	Dayane Rodrigues Barbosa	145929067 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
052	Suamy Carla Paro Geron	97599637 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
053	Andreia Cristina da Silva Santos	93197089 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
054	Andreia Cristina da Silva Santos	93197089 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
055	Claudemir de Oliveira Souza	87910970 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Goioerê/PR
057	Fabiano de Jesus Salomao	93319788 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
058	Claudemir da Silva	47522773 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
059	Claudemir da Silva	47522773 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Goioerê/PR
060	Claudemir da Silva	47522773 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
061	Karina Almeida da Paz Zibetti	100973014 SESP/PR	TARM/Umuarama/PR
062	Karina Almeida da Paz Zibetti	100973014 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
064	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
065	Eduardo Pereira Reis	80264810 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
066	Brendha Kiwa Igarashi Goncalves	6703588 PC/PA	TARM/Umuarama/PR
067	Claudia Filomena Siqueira Klein	83018097 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
068	Ana Paula Farias do Nascimento	105094957 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
070	Wendel Batista de Oliveira	98099212 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
071	Wendel Batista de Oliveira	98099212 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
072	Wendel Batista de Oliveira	98099212 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
073	Luiz Carlos de Souza Santos	93424816 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
074	Luiz Carlos de Souza Santos	93424816 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
075	Luciano Alex do Prado Pinheiro	44085968 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama/PR
076	Cleiton de Jesus Oliveira	82496254 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
077	Danillo Vieira Mendes	104164722 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
078	Danillo Vieira Mendes	104164722 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
079	Ana Paula Pereira da Silva Ribeiro	110487010 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
080	Gustavo Henrique da Silva	110487061 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
081	Fagner Luis Vidal Munhoz	489148657 SSP/SP	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
082	Clarice Coelho Perigo	42060151 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
084	Antonia Benedita G. de Amorim	288586098 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Ivaiporã/PR
085	Paula Fernandes de Barros Rispar	98947019 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
086	Lucilene Pinheiro da Silva	82845062 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
088	Luane Ferreira da Silva Pereira	16239486 SESP/MG	Técnico de Enfermagem Soc./Ivaiporã/PR
089	Gejilmar Alves de Souza	76914893 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Loanda/PR
090	Jose Carlos Isidoro	93301340 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
092	Erickson Marcus da Silva Dias	47399874 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
094	Allif de Jesus Talaride	133238344 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
100	Gisele Francine Krueger	69836801 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Loanda/PR
102	Marcelo Ricardo Kuplens	71488373 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Ivaiporã/PR
103	Kauana Beatriz Siqueira	107278397 SESP/PR	TARM/Umuarama/PR
104	Andre Alvaro Martinez da Camara	140639001 SESP/PR	Operador de Rádio/Umuarama/PR
105	Susana Rodrigues	85296880 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavaí/PR
108	Marta da Silva Oliveira	13810294 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
110	Rodrigo Cesar de Souza Gama	306175498 Detran/RJ	Médico Intervencionista/Umuarama/PR
111	Fabio Rodrigo da Paixao	83376325 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
112	Aline Mossambani	64951580 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama/PR
113	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
115	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
116	Edson Alfredo de Freitas Junior	101121968 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
117	Miria Queli Lopes dos Santos	82450564 SESP/PR	TARM/Umuarama/PR
118	Paulo Luiz de Andrade	93522303 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
119	Pablo Alvarez Auth	38928317 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama/PR
120	Patricia Barbosa de Arujo	340938845 SSP/SP	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
121	Thais Christina Rosa Bassalobre	101055957 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
122	Claudinei Assuncao Trindade	102950011 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Goioerê/PR
123	Claudinei Assuncao Trindade	102950011 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Iretama/PR
124	Claudinei Assuncao Trindade	102950011 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
125	Claudinei Assuncao Trindade	102950011 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
126	Renan Cesar Castilholi	101589188 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
127	Marcel Geizer Nunes de Almeida	425084450 SSP/SP	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavaí/PR
128	Erica Toma	79146714 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavaí/PR
129	Wensley Piqueira Rodrigues	84063614 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
130	Wensley Piqueira Rodrigues	84063614 SESP/PR	Operador de Rádio/Umuarama/PR
131	Tamires da Silva Passos	109867381 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Terra Rica/PR
132	Gabriel Pinato Orti de Araujo	477806624 SSP/SP	Médico Regulador/Umuarama/PR
133	Leticia Rodrigues dos Santos	125581285 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Loanda/PR
135	Alaine dos Santos Correa	86057565 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Loanda/PR
136	Josiele Mariano	87188736 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Ivaiporã/PR
137	Daiane Vieira de Melo	57351217 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
138	Ana Paula Tomain Mesquita	135394840 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
139	Paulo Henrique da Silva	82402403 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Loanda/PR
140	Paulo Henrique da Silva	82402403 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavaí/PR
141	Paulo Henrique da Silva	82402403 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Terra Rica/PR
142	Rosalina Francisco de Souza	88231805 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
144	Aparecida Boneli de S. Moreira	64632175 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
145	Aparecida Boneli de S. Moreira	64632175 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
146	Elionai Sitonio dos Santos	93841271 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
147	Vanessa Ruiz Firmino Barros	444955124 SSP/SP	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
148	Vanessa Ruiz Firmino Barros	444955124 SSP/SP	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
149	Vanessa Ruiz Firmino Barros	444955124 SSP/SP	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
150	Vanessa Ruiz Firmino Barros	444955124 SSP/SP	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
151	Liane Aparecida Neves	103802091 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
152	Liane Aparecida Neves	103802091 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Goioerê/PR
153	Liane Aparecida Neves	103802091 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Loanda/PR
154	Liane Aparecida Neves	103802091 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
155	Rosimar de Jesus Tomaz Jardim	91095602 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
156	Joao Paulo Frasson	83830027 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama/PR
157	Agnes Emanuelle R. de Paula	102590317 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
158	William Martins Rodrigues	110570952 SESP/PR	Médico Intervencionista/Umuarama/PR
159	Fabio Rodrigo da Paixao	83376325 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
160	Fabio Rodrigo da Paixao	83376325 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
161	Fabio Rodrigo da Paixao	83376325 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
162	Jorge Augusto Lehmkuhl Mexia	93609506 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Loanda/PR
164	Samir Henrique Corso	78194154 SESP/PR	Médico Intervencionista/Umuarama/PR
165	Bruna Bilobram Machado	131015984 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
166	Silmara Tamires dos S. Farias	99659220 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
167	Eliel Pereira da Silva	295641496 SSP/SP	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
169	Maria Aparecida G. Modesti	86073803 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Icaraíma/PR
170	Keli Barbosa da Silva	87686710 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
171	Andreia de Andrade Oliveira	80460155 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
172	Kauane Ribeiro Meschial	104481850 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
173	Jefferson da Silva Alves	110390718 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama/PR
174	Bruno Cesar de Andrade	130396160 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
175	Mainara Garcia Correia	100893231 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
179	Hugo Fernando dos S. Galinatti	109602310 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Ivaiporã/PR
180	Sarchia Vicente Tavares Jesus	102313615 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Ivaiporã/PR
182	Rafael Fernandes Dias	111412758 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
183	Gabriela Roscosz Marcal	126700369 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
184	Jorge Lury Sakamae Romeiro	94663520 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Paranavaí/PR
185	Dennis Seiji Kumano	137291843 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
186	Graziele Fernanda V. R. Arruda	413427638 SSP/SP	Enfermeiro Intervencionista/Ivaiporã/PR
187	Denis Silva	158059304 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
188	Marli Correia Cataneo	83165758 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
191	Suelen Talita Inacio dos Santos	91057760 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
192	Luciane Aparecida R. Bezerra	73496470 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
193	Eliana Silva de Jesus	157075705 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
194	Alexandre Jose Lindolfo da Silva	108665319 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Ivaiporã/PR
195	Cleber Robloski Iori	93379985 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Ivaiporã/PR
197	Jose Eduardo Itoh Nascimento	94781175 SESP/PR	Médico Intervencionista/Ivaiporã/PR
198	Maria Angelica Paiva de Oliveira	71588564 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Ivaiporã/PR
200	Karine Marques Chemin de Abreu	73608988 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
201	Maria da Silva	69690815 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Goioerê/PR
202	Rosimere Alves Moreira	83889381 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
203	Rosilene Rodrigues	61722034 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
204	Phelipe Gregorio C. Leandro	474766640 SSP/SP	Médico Intervencionista/Ivaiporã/PR
206	Josnei Urbanski Junior	94500702 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Ivaiporã/PR
207	Tatiane de Oliveira Silva	72971949 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
208	Samuel Firmiano Neto	109200140 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Goioerê/PR
209	Angela Aparecida Marquioli	83086920 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR
210	Yeda Favoreto	123213513 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Goioerê/PR
211	Lucas Goncalves de Souza	106560056 SESP/PR	Médico Intervencionista/Paranavaí/PR
213	Sara Lolita Duarte C. Casrto	129185678 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
038	Walber Lucas Goncalves	87686302 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
039	Walber Lucas Goncalves	87686302 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
040	Walber Lucas Goncalves	87686302 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Goioerê/PR
041	Walber Lucas Goncalves	87686302 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavaí/PR
042	Walber Lucas Goncalves	87686302 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Umuarama/PR
050	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
056	Judite Aparecida Rigon Christofolli	41925248 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
063	Riberto Chesman Guizardi	237994884 SSP/SP	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
069	Adriana Aparecida dos Santos	85872893 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
083	Robson Martins Alves	100903954 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Loanda/PR
087	Gabriel Vieira da Silva	136676580 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
091	Jose Carlos Isidoro	93301340 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./N.A.
093	Erickson Marcus da Silva Dias	47399874 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./N.A
095	Fernanda Santana Cecilio	106209405 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Campo Mourão/PR
096	Fernanda Santana Cecilio	106209405 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
097	Fernanda Santana Cecilio	106209405 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Goioerê/PR
098	Fernanda Santana Cecilio	106209405 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
099	Fernanda Santana Cecilio	106209405 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Cianorte/PR
101	Rodrigo de Stefani	78224029 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Paranavaí/PR
106	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
107	Marta da Silva Oliveira	13810294 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Cianorte/PR
109	Marta da Silva Oliveira	13810294 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./N.A
114	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./N.A
134	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Ivaiporã/PR
143	Leone Regia Alves Verly	1806561 SSP/ES	Enfermeiro Intervencionista/Umuarama/PR
163	Guilherme Goncalves de Aquino	486502492 SSP/SP	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
168	Michael Douglas da Silva	123386744 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
176	Rogerio Martins	77715452 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Cianorte/PR
177	Morgana dos Santos Violim	158001411 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Terra Rica/PR
178	Gean de Oliveira Souza	123828054 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Ivaiporã/PR
181	Rogerio Martins	77715452 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
189	Andre de Barros da Silva	894833042 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Campo Mourão/PR
190	Amanda Alves de Oliveira	88104781 SESP/PR	Médico Intervencionista/Goioerê/PR
196	Alcimar Moreira	18444808 SESP/PR	Enfermeiro Intervencionista/Ivaiporã/PR
199	Paulo Roberto Benedito	76492484 SESP/PR	Condutor Ambulância Soc./Nova Londrina/PR
205	Luzia Lages Tiburcio Diniz	134169818 SESP/PR	N.A
212	Josiane Aparecida Iasumik	100962098 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Campo Mourão/PR

Art. 2º. Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, por não atenderem as exigências estabelecidas no regulamento do Edital nº 001/2021:

Nº Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Regional
005	Lenice Bezerra de Oliveira	57761261 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./Umuarama/PR
008	Adelia Regina da Silva	101315418 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./N.A.
009	Adelia Regina da Silva	101315418 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Soc./N.A.

Art. 3º. A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital nº 001/2021, conforme segue:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	119	Pablo Alvarez Auth	38928317 SESP/PR	6,00
2º	046	Juliana Bartolli Valverde	201824299 Detran/RJ	4,50
3º	075	Luciano Alex do Prado Pinheiro	44085968 SESP/PR	4,00
4º	112	Aline Mossambani	64951580 SESP/PR	2,50
5º	132	Gabriel Pinato Orti de Araujo	477806624 SSP/SP	2,00
6º	156	Joao Paulo Frasson	83830027 SESP/PR	2,00
7º	173	Jefferson da Silva Alves	110390718 SESP/PR	0,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Campo Mourão-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota

Não houve candidatos inscritos/classificados.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Cianorte-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	043	Samanta Haertel	75350023 SESP/PR	0,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Goioerê-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	045	Juliana Bartolli Valverde	201824299 Detran/RJ	4,5

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Ivaiporã-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	204	Phelipe Gregorio Cobianchi Leandro	474766640 SSP/SP	8,50
2º	197	Jose Eduardo Itoh Nascimento	94781175 SESP/PR	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Loanda-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota

Não houve candidatos inscritos/classificados.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Paranavaí-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	211	Lucas Goncalves de Souza	106560056 SESP/PR	6,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	110	Rodrigo Cesar de Souza Gama	306175498 Detran/RJ	3,00
2º	158	William Martins Rodrigues	110570952 SESP/PR	2,00
3º	164	Samir Henrique Corso	78194154 SESP/PR	0,50

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Campo Mourão-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	160	Fabio Rodrigo da Paixao	83376325 SESP/PR	8,00
2º	175	Mainara Garcia Correia	100893231 SESP/PR	8,00
3º	024	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/PR	4,50
4º	052	Suamy Carla Paro Geron	97599637 SESP/PR	4,00
5º	144	Aparecida Boneli de Souza Moreira	64632175 SESP/PR	3,00
6º	085	Paula Fernandes de Barros Rispar	98947019 SESP/PR	3,00
7º	183	Gabriela Roscosz Marcal	126700369 SESP/PR	2,75
8º	067	Claudia Filomena Siqueira Klein	83018097 SESP/PR	2,50
9º	147	Vanessa Ruiz Firmino Barros	444955124 SSP/SP	2,00
10º	073	Luiz Carlos de Souza Santos	93424816 SESP/PR	1,00
11º	187	Denis Silva	158059304 SESP/PR	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Cianorte-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	159	Fabio Rodrigo da Paixao	83376325 SESP/PR	8,00
2º	034	Odair Jose Scarpelim	108291699 SESP/PR	6,50
3º	188	Marli Correia Cataneo	83165758 SESP/PR	5,00
4º	026	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/PR	4,50
5º	203	Rosilene Rodrigues	61722034 SESP/PR	2,50
6º	148	Vanessa Ruiz Firmino Barros	444955124 SSP/SP	2,00
7º	082	Clarice Coelho Perigo	42060151 SESP/PR	1,00
8º	074	Luiz Carlos de Souza Santos	93424816 SESP/PR	1,00
9º	086	Lucilene Pinheiro da Silva	82845062 SESP/PR	0,00
10º	047	Alessandra Vieira dos Santos Machado	93301544 SESP/PR	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Goioerê-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	111	Fabio Rodrigo da Paixao	83376325 SESP/PR	8,00
2º	202	Rosimere Alves Moreira	83889381 SESP/PR	7,00
3º	166	Silmara Tamires dos Santos Farias	99659220 SESP/PR	7,00
4º	033	Odair Jose Scarpelim	108291699 SESP/PR	6,50
5º	145	Aparecida Boneli de Souza Moreira	64632175 SESP/PR	3,00
6º	200	Karine Marques Chemin de Abreu	73608988 SESP/PR	3,00
7º	049	Aline Serafim Silva R. Nakano	80794193 SESP/PR	3,00
8º	149	Vanessa Ruiz Firmino Barros	444955124 SSP/SP	2,00
9º	121	Thais Christina Rosa Bassalobre	101055957 SESP/PR	1,50

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Ivaiporã-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	198	Maria Angelica Paiva de Oliveira	71588564 SESP/PR	3,50
2º	102	Marcelo Ricardo Kuplens	71488373 SESP/PR	2,25
3º	186	Graziele Fernanda V. R. Arruda	413427638 SSP/SP	2,25
4º	084	Antonia Benedita Gomes de Amorim	288586098 SESP/PR	1,50
5º	195	Cleber Robloski Iori	93379985 SESP/PR	1,00
6º	136	Josiele Mariano	87188736 SESP/PR	1,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Loanda-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	027	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/PR	4,50
2º	018	Ricardo Vinicius Pereira de Oliveira	100821591 SESP/PR	2,00
3º	135	Alaine dos Santos Correa	86057565 SESP/PR	0,25
4º	133	Leticia Rodrigues dos Santos	125581285 SESP/PR	0,00

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - 36 horas / Paranavaí-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	025	Victor Hugo Pereira da Cruz	125632815 SESP/P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 118/2021
Designa Enfermeira para responder pela Coordenação das unidades de saúde - PSF do Município de Xambrê/PR.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar a enfermeira Fernanda Pereira Custódio, portadora do RG n.º 45.780.980-2 e inscrita no CPF nº 382.670.838-55, para responder pela Coordenação das Unidades de Saúde - PSF do Município de Xambrê.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 29 de abril de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº028/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: DEVANIR FAVORETO
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 5.034,60
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato está fundamentado na Dispensa de licitação nº 08/2021, ratificada em 13/04/2021, nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 , e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2021.
Xambrê, PR 19 de abril de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº029/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MANUEL APARECIDO DUENHA
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 3.611,40
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato está fundamentado na Dispensa de licitação nº 08/2021, ratificada em 13/04/2021, nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 , e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2021.
Xambrê, PR 19 de abril de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº025/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: RAFAEL HRYCZYNA
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: 16/04/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 11.650,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato está fundamentado na Dispensa de licitação nº 08/2021, ratificada em 13/04/2021, nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 , e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2021.
Xambrê, PR 19 de abril de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 63/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº 13/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº 13/2021**, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação de empresa para Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e de pequenos reparos dos prédios públicos, da sede do Município de Xambrê/PR e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	29.929.215/0001-73	R$ 168.225,20 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	32.735.001/0001-70	R$ 362.823,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais)
TOTAL GERAL		R$ 531.048,20 (quinhentos e trinta e um mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 29 (vinte e nove) de abril de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 775.144.169-00, e de outro lado o ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 76.724.749/0001-43, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 5460, na cidade de Umuarama – Paraná, representada por sua dirigente ABIGAIL CONCEIÇÃO DE PAULA, portadora da cédula de identidade com RG. sob nº 36.615.906-9 SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 299.406.688-21, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 006/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 006/2018 para até 30 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$.11.220,30 (onze mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos). O valor total da parceria passa de R$.341.787,60 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para R$.476.431,20 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) totalizando assim 48(quarenta e oito) parcelas.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 006/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 28 de abril de 2021.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
ABIGAIL CONCEIÇÃO DE PAULA
Presidente da Associação do Clube de Mães
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 117/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.207.766,00 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - exercício anterior, no valor de R$ 52.766,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II.
III - excesso de arrecadação da Fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19), no valor de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 117 DE 27/04/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJET O/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 75.000,00
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300304	R$ 52.766,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1019	R$ 200.000,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 380.000,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1019	R$ 500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.207.766,00
	TOTAL GERAL				1.207.766,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 117 DE 27/04/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJET O/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.032	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 75.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 75.000,00
	TOTAL GERAL				75.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - exercício anterior	87.566,00	0,00		87.566,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2021		34.800,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2021	300304	52.766,00
		Saldo atual	300304	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 64 de 25/01/2021)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação e serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para manutenção, conservação e pequenos reparos, que serão utilizados nas Unidades de Saúde do Município, com base nos valores de referência da tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio de 2019 e Serviços Auxiliares Fevereiro de 2017.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO – com base nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2019 e Serviços Auxiliares Fevereiro de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 17/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 17/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 29 DE ABRIL DE 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 006/2021
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 – SAÚDE.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 003/2021 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de 03(três) veículos 0(zero) km, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, adquirido com recursos específicos, conforme Resolução SESA nº596/2020 e Resolução SESA nº870/2020 e recursos próprios.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de abril de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Processo Administrativo nº 275 de 04/03/2021)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório de Síndromes Gripais, Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 13/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 13/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 405.700,00 (Quatrocentos e cinco mil e setecentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 22 DE ABRIL DE 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
(Processo Administrativo nº 411 de 06 de abril de 2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.383.853,77 (Quatro milhões e trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 de Abril de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 175 de 16/02/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pinturas e revestimentos diversos (mão de obra com fornecimento de material) nos imóveis próprios municipais, bem como nos imóveis locados, utilizados pelo Município, de acordo com a planilha de serviços em anexo, com base nos valores de referência da tabela Paraná Edificações 2019/Tabela Paraná Edificações – Serviços Auxiliares.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO – com base nos valores de referência da tabela Paraná Edificações 2019/Tabela Paraná Edificações – Serviços Auxiliares.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 29 DE ABRIL DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 604/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 037/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras (presidente e diretor), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município e seus Programas: CREAS – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Adolescentes; CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 01; BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, para o item 02; NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, para o item 03 e VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, para os itens 04 e 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 039/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA HOPE – REABILITAÇÃO – SAÚDE – BEM ESTAR LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de fisioterapia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2021, anexo. Em 29 de abril de 2021.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 29/04/2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 040/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M & M SAÚDE LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia Obstétrica e Ultrassonografia transvaginal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2021, anexo. Em 29 de abril de 2021.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/04/2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 038/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO, para contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Umuarama-Pr, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2021, anexo.
Em 28 de abril de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 28 DE ABRIL DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Referente: Processo Administrativo 2013/05/005960

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/05/005960, fls. 426-434. REQUERENTE: IMOBILIÁRIA MORENA LTDA. INDEFIRO os pedidos pendentes, nos termos da fundamentação. Expeça-se ofício ao Instituto Água e Terra. Com a resposta, encaminhe-se o procedimento ao Órgão Gerenciador da APA da Bacia de Captação do Rio Piava, para manifestação conclusiva quanto à viabilidade do empreendimento, até o prazo impreterível de 1º de junho de 2021. Ultimadas as diligências, intime-se, de forma urgente, a Interessada, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis. Findo o prazo concedido, tornem-me os autos conclusos para manifestação conclusiva. Umuarama, 22 de abril de 2021. A decisão na íntegra encontra-se disponível para consulta física junto ao paço municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 041/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
22/04/2021 FUNDEB	R$	544.642,67	
27/04/2021 FUNDEB	R$	107.179,75	
28/04/2021 FUNDEB	R$	471.967,17	

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 605/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GILDO JUNIO SCHIAVON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor GILDO JUNIO SCHIAVON, matrícula 888381, portador da cédula de identidade RG nº 6.837.477-4-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 028.400.839-73, nomeado em 12 de setembro de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 5410/2021, com fruição no período de 03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 606/2021
Conceder promoção por conhecimento à servidora RENATA ORTIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora RENATA ORTIZ DA SILVA, matrícula 901662, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 8.408.760-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.574.819-83, admitida em 01 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 5716, a partir de 26 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 056/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades da Central Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKX8113	116100E008433223	13/04/2021	65300
ARE4338	116100E009034563	17/04/2021	70481
DEW9861	116100E008366870	16/04/2021	55414
EJY8546	116100E008433323	11/04/2021	54521

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASM5640	279350S000056143	06/06/2020	56732	04738650802
AWD8518	279350S000055967	03/06/2020	56732	03508283933

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CEF8943	279350S000057254	20/06/2020	56732	02279584600

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT9J33	279350S000056205	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AAW6E21	279350S000056162	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AAZ6604	279350S000055992	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ABD0302	279350S000055969	04/06/2020	56732	R$ 130,16
ABF1991	279350T000031379	09/06/2020	76252	R$ 293,47
ABH8A01	279350S000056170	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ABH8A01	279350S000056001	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000056197	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ABL9C03	279350S000056050	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ABM5E23	279350S000056057	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ABY0389	279350S000055835	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ACI5887	279350T000031377	08/06/2020	76251	R$ 293,47
ACP2000	279350S000056216	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000055961	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000056122	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000055842	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000056196	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000055950	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000055859	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000056044	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AEC6119	279350S000055989	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AEN3002	279350S000056218	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AEW6512	279350S000056169	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AEY4571	279350S000056126	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AEY7215	279350S000055872	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AGB6918	279350S000056103	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AGH3695	279350S000056019	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AGJ4021	279350S000055999	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AHC0246	279350S000056199	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000055976	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000055935	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI4G07	279350S000055906	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHJ9635	279350S000056158	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR0565	279350S000055841	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR0565	279350S000056194	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AHZ0325	279350S000056189	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000056200	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AIL6304	279350S000056076	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AIN0B06	279350S000056137	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AIN6373	279350S000055938	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AIT0588	279350S000056112	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AIW7251	279350S000056020	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AJH9857	279350S000056046	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI0741	279350S000055944	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN5966	279350S000055991	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AJP4499	279350S000056113	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV3751	279350S000055962	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AKB8369	279350S000055895	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AKC3839	279350S000056106	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD0696	279350S000055993	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD1768	279350S000055932	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000056123	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKE6680	279350S000056177	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7474	279350S000055874	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AKJ2245	279350S000056056	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AKJ7739	279350S000056120	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKK3338	279350S000055889	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000056168	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000056105	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT4523	279350T000024010	08/06/2020	76331	R$ 293,47
ALA7187	279350S000055988	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD3879	279350S000055997	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000056173	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000055987	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000056193	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ALE9237	279350S000056093	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH5719	279350S000055943	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000056140	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000056211	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO6729	279350S000056209	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ALP5578	279350S000055983	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALP7309	279350S000056124	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000055836	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS7106	279350S000055911	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT9065	279350S000056109	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000056154	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ALW7C69	279350S000055982	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALY1798	279350S000055856	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000056080	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5640	279350S000056111	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AMK1H99	279350S000056148	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AMY2147	279350S000056073	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ANA7221	279350S000055985	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC5795	279350S000056156	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC8776	279350S000055957	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC8776	279350S000056100	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000056018	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000056051	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000056141	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANR4D33	279350S000056029	06/06/2020	56732	R$ 130,16
ANR5906	279350S000055912	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000056052	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000055942	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000056172	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000056014	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000056186	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000055833	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000056166	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000056187	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AOB3535	279350S000055968	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AOB6933	279350S000055941	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AOE8E20	279350S000056037	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE8J45	279350S000055834	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOF6041	279350S000056088	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI8426	279350S000056053	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ3909	279350S000055947	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AOJ4416	279350S000055837	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000055839	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000055995	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK6747	279350S000055909	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOO2833	279350S000056009	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AOO2833	279350S000056011	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOO6C65	279350T000031374	08/06/2020	55411	R$ 195,23
AOO9869	279350S000055871	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AOR4001	279350S000055971	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AOU2H77	279350S000055850	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AOW1053	279350S000055846	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX3765	279350S000056092	06/06/2020	60503	R$ 293,47
APD9575	279350T000031380	09/06/2020	55414	R$ 195,23
APL6265	279350S000055974	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APO3588	279350S000056098	05/06/2020	60503	R$ 293,47
APO5359	279350S000056138	05/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ1977	279350S000055975	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APW0831	279350S000055877	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APZ0808	279350S000055887	04/06/2020	60503	R$ 293,47
APZ1D53	279350S000055931	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AQD1754	279350S000056198	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD4796	279350S000056022	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AQI9872	279350S000056078	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQJ1595	279350S000056101	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQJ9386	279350S000056015	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AQK1H36	279350S000056160	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AQK1H36	279350S000055852	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000056118	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR5369	279350S000056016	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR6395	279350S000056017	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQS3G31	279350S000056059	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV5071	279350S000055869	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AQV5722	279350S000056007	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV5722	279350S000056026	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AQW1900	279350S000055868	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ARC3612	279350S000056155	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ARF2733	279350S000055892	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ARH0016	279350S000056021	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ARL3853	279350S000055905	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ARL7947	279350T000024009	08/06/2020	55414	R$ 195,23
ART3054	279350S000056202	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000056201	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ART9947	279350S000056062	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV0430	279350S000056152	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV6268	279350S000056188	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000056079	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ASB5393	279350S000055952	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC4J94	279350S000056066	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC7688	279350S000056054	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ASI7396	279350S000055903	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3176	279350S000055882	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ASK3301	279350S000055875	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP1902	279350S000056000	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000056176	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP5E80	279350T000032569	06/06/2020	53800	R$ 130,16
AST6B96	279350S000055953	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF2855	279350S000055936	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI4500	279350S000055963	03/06/2020	56732	R$ 130,16
ATI7578	279350S000055888	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000056035	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8093	279350S000055979	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8093	279350S000055984	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATR5482	279350S000056072	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ATR7970	279350S000056063	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ATT2711	279350S000056185	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ATT5920	279350S000056153	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ATY6681	279350S000055898	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB2C75	279350S000056047	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AUE0338	279350S000056142	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AUK7174	279350S000056041	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AUK8272	279350S000056183	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AUM0416	279350S000056119	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AUM9279	279350S000056082	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE4788	279350S000056195	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE8715	279350T000037012	06/06/2020	51930	R$ 293,47
AVJ0377	279350S000056163	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AVK3752	279350S000056042	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AVK4545	279350S000055927	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AVN3046	279350S000056064	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AVP2B65	279350S000055901	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AVQ3255	279350S000055858	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AVU7572	279350S000056125	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AVY5420	279350S000056215	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AWA4443	279350S000056159	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AWB3377	279350S000055907	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AWF8527	279350S000056010	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AWK6176	279350S000055890	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AWL2726	279350S000055848	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AWO6J82	279350S000056146	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AWR8752	279350S000056065	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AWU9F07	279350S000056134	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AWX3926	279350S000055916	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AWY1146	279350S000055865	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AWY9299	279350S000056182	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AWZ3110	279350S000056136	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AXB1592	279350S000056115	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AXF1591	279350S000055851	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AXI4351	279350S000055970	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AXJ9261	279350S000056012	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AXN6815	279350S000055948	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AXO1808	279350S000056023	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AXP5658	279350S000055897	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AXR5516	279350S000056031	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AXR9304	279350S000055896	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AXR9304	279350S000055849	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AXT5138	279350S000055885	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AXT5138	279350S000055929	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AXU2609	279350S000055980	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AXW6368	279350S000055855	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AXX8289	279350S000055899	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY7375	279350S000055926	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AYC4A44	279350S000056038	06/06/2020	56732	R$ 130,16
AYD5417	279350S000055900	03/06/2020	56732	R$ 130,16
AYF5287	279350S000055917	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AYK6229	279350T000031376	08/06/2020	76252	R$ 293,47
AYO9D59	279350S000056110	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AYP2283	279350S000055902	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AYP3390	279350S000056099	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AYP9I42	279350S000055960	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AYQ6422	279350S000055978	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AYT1457	279350S000056184	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AYV6967	279350S000056002	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AYY7H84	279350S000055977	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0367	279350S000055986	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AYZ2D59	279350S000055904	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AZC7F78	279350S000056208	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AZD0969	279350S000056043	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AZH6036	279350S000055884	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AZH7J98	279350S000056058	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AZI3691	279350S000056132	05/06/2020	56732	R$ 130,16
AZK2577	279350S000056068	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AZL9E20	279350S000056008	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM1380	279350S000055922	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AZR3732	279350S000056128	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AZT2A26	279350S000055955	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AZW2579	279350T000032572	07/06/2020	51930	R$ 293,47
AZX1H28	279350S000056077	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BAG3H86	279350S000056203	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BAG9084	279350S000056151	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000056061	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BAN9409	279350S000055918	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BAP5373	279350S000056139	05/06/2020	56732	R$ 130,16
BAP6331	279350S000056117	05/06/2020	56732	R$ 130,16
BAQ8370	279350S000055966	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAR4892	279350S000056167	06/06/2020	56732	R$ 130,16
BAR7D98	279350S000055864	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAV7993	279350S000056150	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBE1722	279350S000055863	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBF6380	279350T000032570	06/06/2020	76331	R$ 293,47
BBG1673	279350T000024008	08/06/2020	55414	R$ 195,23
BBH1791	279350S000055880	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH5C77	279350S000055881	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3384	279350S000055954	04/06/2020	56732	R$ 130,16
BBL9B53	279350S000055959	04/06/2020	56732	R$ 130,16
BBQ3E50	279350S000056102	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS9E14	279350S000056025	05/06/2020	56732	R$ 130,16
BBU4856	279350S000055924	03/06/2020	56732	R$ 130,16
BBV5507	279350S000056171	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BBW8C66	279350S000056145	06/06/2020	56732	R$ 130,16
BBX7E27	279350S000056034	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBY4214	279350S000055949	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC8726	279350S000055867	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BCD1560	279350S000056147	06/06/2020	56732	R$ 130,16
BCE0137	279350S000056004	05/06/2020	56732	R$ 130,16
BCF8F55	279350S000056121	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9834	279350S000056133	05/06/2020	56732	R$ 130,16
BCL6043	279350S000056045	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT3C72	279350S000056084	06/06/2020	56732	R$ 130,16
BCW1D34	279350S000055876	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BCY0B09	279350S000056006	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA8H96	279350S000056129	06/06/2020	56732	R$ 130,16
BDD4E16	279350S000055878	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BDE9A95	279350S000056108	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BDF3C47	279350S000055937	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG1G35	279350S000055853	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDH3I43	279350S000056028	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDI0F22	279350S000056005	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDL6E93	279350S000056178	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDM1A72	279350S000055945	03/06/2020	56732	R$ 130,16
BDN3C31	279350S000056032	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BDN9E69	279350S000055857	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO8B69	279350S000055994	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDQ4A56	279350S000056210	07/06/2020	56732	R$ 130,16
BDR8D63	279350S000055913	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDU7H16	279350S000055964	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV5E23	279350S000056190	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY4H06	279350S000056207	07/06/2020	56732	R$ 130,16
BEG4438	279350S000055981	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BOE3046	279350S000056212	08/06/2020	56732	R$ 130,16
BTI1716	279350S000056069	05/06/2020	56732	R$ 130,16
BVM3460	279350S000056091	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BZE7187	279350S000055934	03/06/2020	56732	R$ 130,16
CEL1451	279350S000056127	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CHS6J94	279350S000056095	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CKN6A45	279350S000056097	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CMB3J44	279350S000055873	03/06/2020	60503	R$ 293,47
CSB1I46	279350S000056191	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CSB2078	279350S000056175	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CVX3286	279350S000056213	08/06/2020	60503	R$ 293,47
CWU8637	279350S000056036	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CWU8637	279350S000056027	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CZR2054	279350S000056067	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DAV3C65	279350S000055951	04/06/2020	56732	R$ 130,16
DBD6430	279350S000056086	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000056024	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000056204	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DFE5525	279350S000056083	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DJS9493	279350S000055879	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DKC6698	279350S000056087	06/06/2020	56732	R$ 130,16
DKV1118	279350S000055990	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DNO8216	279350S000056179	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000056048	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DPJ5746	279350S000055908	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DPY6319	279350S000056180	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DRJ1065	279350S000056040	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DTV3871	279350S000056003	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DWN0580	279350S000056157	05/06/2020	56732	R$ 130,16
DZH1202	279350S000056094	06/06/2020	60503	R$ 293,47
EDB9618	279350S000055845	04/06/2020	60503	R$ 293,47
EDB9618	279350S000055861	04/06/2020	60503	R$ 293,47
EFV8896	279350S000056074	06/06/2020	60503	R$ 293,47
EJB6563	279350S000056192	07/06/2020	60503	R$ 293,47
EKY3772	279350S000055893	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ELX5D62	279350S000055939	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ETK2058	279350S000056060	05/06/2020	60503	R$ 293,47
EVF0765	279350S000056149	06/06/2020	56732	R$ 130,16
FEB1798	279350S000056085	06/06/2020	60503	R$ 293,47
FFI9A45	279350S000056161	05/06/2020	60503	R$ 293,47
FHC5210	279350S000055965	03/06/2020	56732	R$ 130,16
FJS6594	279350T000031382	09/06/2020	55411	R$ 195,23
FLE5101	279350S000055843	04/06/2020	60503	R$ 293,47
FLI1534	279350S000055940	04/06/2020	56732	R$ 130,16
FXE0B88	279350S000055933	03/06/2020	60503	R$ 293,47
FYS5860	279350T000031375	08/06/2020	55411	R$ 195,23
GDD5990	279350S000056055	05/06/2020	60503	R$ 293,47
GUZ7343	279350S000056104	06/06/2020	60503	R$ 293,47
HFN3553	279350S000056030	06/06/2020	60503	R$ 293,47
HHU7525	279350S000056214	08/06/2020	56732	R$ 130,16
HLH5140	279350T000031378	08/06/2020	76252	R$ 293,47
HLJ0484	279350S000055930	04/06/2020	56732	R$ 130,16
HRE1953	279350S000055972	04/06/2020	56732	R$ 130,16
HRO8637	279350S000056071	05/06/2020	60503	R$ 293,47
HRT0323	279350S000055838	03/06/2020	60503	R$ 293,47
HRT0323	279350S000055996	06/06/2020	60503	R$ 293,47
HSE7430	279350S000055973	04/06/2020	56732	R$ 130,16
HTE5341	279350S000056165	06/06/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000056181	06/06/2020	60503	R$ 293,47
IGH7878	279350S000055958	04/06/2020	56732	R$ 130,16
ILB9780	279350S000056089	06/06/2020	60503	R$ 293,47
IOR7C48	279350S000055923	04/06/2020	60503	R$ 293,47
IPW5D04	279350S000056090	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000055998	06/06/2020	60503	R$ 293,47
IYC7831	279350S000055920	04/06/2020	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AIG0738	279350S000056523	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AIL5781	279350S000056440	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AIN2999	279350S000056221	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB9468	279350S000056506	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AJF7G06	279350S000056374	09/06/2020	56732	R$ 130,16
AJG8469	279350S000056293	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN5966	279350S000056563	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000056512	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AJP6319	279350T000031394	12/06/2020	76331	R$ 293,47
AJW3364	279350S000056377	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY1359	279350S000056370	09/06/2020	56732	R$ 130,16
AJY7887	279350S000056479	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AKE4562	279350S000056242	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AKH4868	279350S000056529	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000056276	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000056514	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AKN6583	279350S000056220	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO1748	279350S000056572	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000056224	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AKS6463	279350S000056429	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALA8031	279350S000056443	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ALC9296	279350S000056444	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ALF8004	279350S000056552	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM2F52	279350S000056238	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000056483	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000056575	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO6729	279350S000056331	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4934	279350S000056431	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000056352	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT5064	279350S000056404	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALU0254	279350S000056303	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000056407	11/06/2020	56732	R$ 130,16
ALX9A65	279350S000056573	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ALX9E42	279350S000056416	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AMB7129	279350S000056286	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AMC2145	279350S000056307	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AMC5539	279350S000056336	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AMF3157	279350S000056550	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AMH2880	279350S000056501	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AMM8745	279350S000056412	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AMP9816	279350S000056546	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AMR6815	279350S000056316	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AMR6815	279350S000056329	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AMS6044	279350S000056449	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AMV4645	279350S000056391	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AND1539	279350S000056355	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AND3898	279350S000056432	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000056447	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000056555	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000056509	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF9732	279350S000056294	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000056284	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000056524	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANQ4556	279350T000024011	10/06/2020	76331	R$ 293,47
ANT7437	279350S000056545	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANU2139	279350S000056491	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANU3262	279350S000056357	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ANU4954	279350S000056558	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000056559	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000056481	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000056530	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000056408	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000056324	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000056547	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000056576	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000056460	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE0509	279350T000031396	12/06/2020	54522	R$ 195,23
AOE5996	279350S000056366	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE8E20	279350S000056289	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOG9137	279350S000056234	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000056249	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000056453	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000056454	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000056455	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AON2580	279350S000056268	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000056350	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOT8776	279350S000056302	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOT8B04	279350S000056313	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX6706	279350S000056317	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOZ7567	279350S000056356	09/06/2020	60503	R$ 293,47
APA8343	279350S000056378	09/06/2020	60503	R$ 293,47
APD0157	279350S000056267	07/06/2020	60503	R$ 293,47
APF6319	279350S000056308	07/06/2020	60503	R$ 293,47
APH4305	279350S000056430	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APH5596	279350S000056496	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000056467	11/06/2020	56732	R$ 130,16
APM7A02	279350S000056277	08/06/2020	60503	R$ 293,47
APP1140	279350T000032580	15/06/2020	52070	R$ 88,38
APQ6687	279350S000056533	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ6904	279350S000056364	09/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ9109	279350S000056251	08/06/2020	60503	R$ 293,47
APY9018	279350S000056275	08/06/2020	56732	R$ 130,16
AQB8949	279350S000056502	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL7366	279350S000056451	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000056344	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AQO5901	279350S000056306	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR6395	279350S000056383	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR6395	279350S000056574	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR6395	279350S000056570	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQW6B51	279350S000056367	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ARB0904	279350S000056287	08/06/2020	56732	R$ 130,16
ARC7D31	279350S000056532	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARG4322	279350S000056314	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ARS0928	279350S000056425	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARS7A27	279350S000056315	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000056328	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000056296	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000056472	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000056541	10/06/2020	56732	R$ 130,16
ART3054	279350S000056335	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000056548	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000056241	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC1642	279350S000056543	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ASD5892	279350S000056394	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ASF0138	279350S000056507	10/06/2020	56732	R$ 130,16
ASP8703	279350S000056534	11/06/2020	56732	R$ 130,16
ASR0E18	279350S000056326	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS7538	279350S000056299	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX1457	279350S000056273	08/06/2020	56732	R$ 130,16
ASX3025	279350T000031390	12/06/2020	55414	R$ 195,23
ASZ5511	279350S000056477	10/06/2020	56732	R$ 130,16
ATB1966	279350S000056240	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000056556	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ATC1249	279350S000056311	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ATE1009	279350S000056441	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ATE8112	279350T000013900	09/06/2020	76251	R$ 293,47
ATI6912	279350S000056309	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000056405	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000056434	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000056232	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000056461	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ATN4116	279350S000056264	08/06/2020	56732	R$ 130,16
ATS3358	279350S000056243	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000056259	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AUC6349	279350S000056387	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUD0820	279350T000025392	12/06/2020	76331	R$ 293,47
AUO7085	279350S000056323	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO7809	279350S000056448	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUR4631	279350T000037019	12/06/2020	55414	R$ 195,23
AUS7E23	279350T000031385	10/06/2020	55411	R$ 195,23
AUT9396	279350S000056233	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AUV7837	279350S000056348	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW8819	279350S000056497	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY6578	279350S000056231	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AUZ0178	279350S000056445	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC1807	279350T000031384	10/06/2020	76331	R$ 293,47
AVE1792	279350S000056260	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE2348	279350S000056580	12/06/2020	56732	R$ 130,16
AVE6238	279350T000032577	10/06/2020	55414	R$ 195,23
AVI4506	279350S000056236	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AVJ0141	279350S000056475	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AVK7640	279350S000056345	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AVP2166	279350S000056473	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AVW8230	279350S000056258	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AWB0B60	279350T000032581	15/06/2020	76331	R$ 293,47
AWB9889	279350T000037023	12/06/2020	55414	R$ 195,23
AWD5604	279350S000056225	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE5055	279350T000025390	10/06/2020	76331	R$ 293,47
AWF8527	279350S000056333	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF9918	279350S000056375	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG0651	279350S000056508	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AWJ3125	279350S000056489	11/06/2020	56732	R$ 130,16
AWK1262	279350S000056456	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AWQ2823	279350S000056531	11/06/2020	56732	R$ 130,16
AWQ5270	279350S000056492	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AXA4821	279350S000056379	09/06/2020	56732	R$ 130,16
AXC1047	279350S000056382	09/06/2020	56732	R$ 130,16
AXE9309	279350S000056385	09/06/2020	56732	R$ 130,16
AXG9492	279350T000037013	12/06/2020	55414	R$ 195,23
AXH6799	279350S000056478	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AXH7I16	279350T000037014	12/06/2020	76331	R$ 293,47
AXN6815	279350S000056230	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AXN8H03	279350S000056255	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY5997	279350S000056578	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000056257	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AYB2E62	279350S000056505	10/06/2020	56732	R$ 130,16
AYC0556	279350S000056388	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AYD6966	279350S000056279	07/06/2020	56732	R$ 130,16
AYF4256	279350S000056470	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AYG8323	279350S000056397	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AYN9857	279350S000056544	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AYQ6422	279350S000056549	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AYW2003	279350T000031391	12/06/2020	55411	R$ 195,23
AYW5954	279350T000013899	09/06/2020	55414	R$ 195,23
AYW6971	279350S000056439	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AYY2058	279350T000037016	12/06/2020	76331	R$ 293,47
AZA2A35	279350S000056246	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AZA8932	279350S000056265	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE6380	279350T000025388	10/06/2020	76331	R$ 293,47
AZF6H87	279350S000056396	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AZG4532	279350S000056239	07/06/2020	56732	R$ 130,16
AZJ3241	279350S000056438	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6E66	279350T000031393	12/06/2020	54100	R$ 130,16
AZJ6I44	279350S000056542	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AZT6702	279350S000056510	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AZY0482	279350S000056332	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BAC2C46	279350S000056318	09/06/2020	56732	R$ 130,16
BAC5G30	279350T000031392	12/06/2020	55411	R$ 195,23
BAK1674	279350S000056381	09/06/2020	56732	R$ 130,16
BAN8220	279350T000031386	11/06/2020	51930	R$ 293,47
BAT4274	279350S000056566	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAU5393	279350T000031395	12/06/2020	76332	R$ 293,47
BAU6801	279350S000056418	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BAW1061	279350S000056518	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BAW6522	279350S000056463	10/06/2020	56732	R$ 130,16
BAZ2621	279350S000056554	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBA8862	279350S000056280	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BBD6430	279350S000056261	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BBG3192	279350S000056244	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH9628	279350S000056409	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4371	279350S000056458	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL2770	279350S000056471	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL9029	279350T000037024	12/06/2020	55414	R$ 195,23
BBL9310	279350S000056493	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BBM9413	279350S000056537	10/06/2020	56732	R$ 130,16
BBN8056	279350S000056490	11/06/2020	56732	R$ 130,16
BBS0241	279350S000056433	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS6176	279350S000056522	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS8417	279350S000056487	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS9727	279350S000056462	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BBU7456	279350S000056535	10/06/2020	56732	R$ 130,16
BCC7034	279350S000056254	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG7157	279350S000056427	11/06/2020	56732	R$ 130,16
BCH1755	279350S000056498	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BCI0C79	279350T000031383	10/06/2020	55414	R$ 195,23
BCJ3J09	279350S000056517	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BCK6301	279350S000056285	08/06/2020	56732	R$ 130,16
BCS8G56	279350T000037022	12/06/2020	55414	R$ 195,23
BCT0D31	279350S000056403	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT2J13	279350S000056469	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT9C85	279350S000056500	10/06/2020	56732	R$ 130,16
BCV0G71	279350S000056327	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BCY5B69	279350S000056346	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB6G54	279350S000056278	07/06/2020	56732	R$ 130,16
BDC5E67	279350S000056437	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BDC8H58	279350S000056476	10/06/2020	56732	R$ 130,16
BDD9D87	279350S000056466	11/06/2020	56732	R$ 130,16
BDD9D88	279350S000056373	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BDL5F63	279350S000056262	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BDM4G27	279350S000056415	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BDN6I89	279350S000056527	11/06/2020	56732	R$ 130,16
BDO7D93	279350S000056226	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP0E18	279350T000025391	10/06/2020	55414	R$ 195,23
BDR3D54	279350S000056450	10/06/2020	56732	R$ 130,16
BEA2G43	279350S000056354	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BLL0569	279350S000056320	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BOZ4384	279350S000056428	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BTT7569	279350S000056459	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BUG9547	279350S000056351	09/06/2020	60503	R$ 293,47
CCW0025	279350S000056513	11/06/2020	60503	R$ 293,47
CGC8721	279350S000056301	09/06/2020	60503	R$ 293,47
CIW7198	279350S000056424	11/06/2020	60503	R$ 293,47

CQZ3D23	279350S000056569	13/06/2020	60503	R$ 293,47
CRF9H73	279350S000056245	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CWX9191	279350S000056551	11/06/2020	60503	R$ 293,47
CXA5242	279350S000056319	09/06/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000056270	08/06/2020	60503	R$ 293,47
CZH9518	279350S000056504	10/06/2020	60503	R$ 293,47
CZR2054	279350S000056343	09/06/2020	60503	R$ 293,47
CZU7232	279350S000056411	10/06/2020	60503	R$ 293,47
DAK0395	279350S000056229	07/06/2020	56732	R$ 130,16
DBD6430	279350S000056325	07/06/2020	60503	R$ 293,47
DBP5609	279350S000056553	11/06/2020	60503	R$ 293,47
DDY9679	279350S000056248	08/06/2020	56732	R$ 130,16
DFS0498	279350S000056365	09/06/2020	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000056250	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000056539	10/06/2020	60503	R$ 293,47
DQO1083	279350S000056304	07/06/2020	60503	R$ 293,47
DQS4754	279350S000056442	10/06/2020	60503	R$ 293,47
DSP4960	279350S000056540	10/06/2020	56732	R$ 130,16
DZK4061	279350T000037015	12/06/2020	55414	R$ 195,23
DZX6012	279350S000056330	09/06/2020	60503	R$ 293,47
EEF5995	279350S000056410	10/06/2020	60503	R$ 293,47
EIT9284	279350S000056298	08/06/2020	60503	R$ 293,47
EJP2372	279350S000056363	09/06/2020	60503	R$ 293,47
EKZ2271	279350S000056235	07/06/2020	60503	R$ 293,47
EMJ8597	279350S000056402	10/06/2020	60503	R$ 293,47
EMY0A82	279350S000056526	11/06/2020	56732	R$ 130,16
EMY0A82	279350S000056485	11/06/2020	56732	R$ 130,16
EMY8J17	279350S000056419	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ENH2219	279350T000031388	12/06/2020	55414	R$ 195,23
EOJ1614	279350S000056421	10/06/2020	60503	R$ 293,47
EPJ1H17	279350S000056464	10/06/2020	60503	R$ 293,47
EVR8176	279350S000056579	12/06/2020	60503	R$ 293,47
EYC4A63	279350S000056423	10/06/2020	60503	R$ 293,47
EZW5187	279350T000037017	12/06/2020	55414	R$ 195,23
FAA0B54	279350S000056342	09/06/2020	56732	R$ 130,16
FAB9J40	279350S000056322	09/06/2020	60503	R$ 293,47
FDL9831	279350S000056499	10/06/2020	60503	R$ 293,47
FDL9831	279350S000056536	10/06/2020	56732	R$ 130,16
FGL5F61	279350S000056436	11/06/2020	60503	R$ 293,47
FHF7700	279350T000037021	12/06/2020	76331	R$ 293,47
FKW2569	279350T000025389	10/06/2020	76331	R$ 293,47
FLF6E44	279350V000002955	08/06/2020	74710	R$ 880,41
FPS3I89	279350S000056349	09/06/2020	60503	R$ 293,47
FSY8231	279350S000056401	10/06/2020	60503	R$ 293,47
FXG6H65	279350S000056389	09/06/2020	56732	R$ 130,16
FYX0910	279350S000056312	08/06/2020	60503	R$ 293,47
GAJ5966	279350T000032578	13/06/2020	76252	R$ 293,47
HHT7115	279350S000056446	10/06/2020	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000056516	11/06/2020	60503	R$ 293,47
HJC0260	279350S000056237	07/06/2020	60503	R$ 293,47
HMQ6070	279350S000056503	10/06/2020	60503	R$ 293,47
HMY9A11	279350S000056272	08/06/2020	56732	R$ 130,16
HRT0323	279350S000056577	13/06/2020	60503	R$ 293,47
HTI5383	279350S000056393	10/06/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000056295	08/06/2020	60503	R$ 293,47
HTT4646	279350S000056380	09/06/2020	60503	R$ 293,47
IHZ8983	279350S000056359	09/06/2020	60503	R$ 293,47
IKI6415	279350S000056353	09/06/2020	60503	R$ 293,47
IKI6415	279350S000056376	09/06/2020	60503	R$ 293,47
IKY6708	279350S000056538	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ILB9780	279350S000056468	11/06/2020	60503	R$ 293,47
INS1236	279350T000025387	10/06/2020	51930	R$ 293,47
ISN9E43	279350S000056417	10/06/2020	60503	R$ 293,47
JHH2C89	279350S000056227	07/06/2020	60503	R$ 293,47
JSF8532	279350S000056519	10/06/2020	56732	R$ 130,16
JUO5906	279350S000056560	12/06/2020	60503	R$ 293,47
JXV9133	279350S000056525	11/06/2020	56732	R$ 130,16
KAC9D67	279350S000056372	09/06/2020	60503	R$ 293,47
KKV4976	279350S000056395	10/06/2020	60503	R$ 293,47
KKV4976	279350S000056271	08/06/2020	60503	R$ 293,47
LRR9C20	279350S000056341	09/06/2020	56732	R$ 130,16
MCV6888	279350S000056511	11/06/2020	60503	R$ 293,47
MEV9224	279350S000056564	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA0973	279350S000056362	09/06/2020	60503	R$ 293,47
MFG9830	279350S000056557	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MGY4099	279350S000056384	09/06/2020	60503	R$ 293,47
MGY6I27	279350S000056465	11/06/2020	56732	R$ 130,16
MPF6078	279350S000056413	10/06/2020	60503	R$ 293,47
NBS6094	279350S000056390	10/06/2020	60503	R$ 293,47
NEX6561	279350T000031389	12/06/2020	55414	R$ 195,23
NGO4136	279350S000056282	07/06/2020	60503	R$ 293,47
NKZ3669	279350S000056297	08/06/2020	60503	R$ 293,47
NRI2350	279350S000056561	12/06/2020	60503	R$ 293,47
NRL2305	279350S000056338	09/06/2020	56732	R$ 130,16
NRN1419	279350S000056253	08/06/2020	56732	R$ 130,16
NRV8940	279350S000056414	10/06/2020	60503	R$ 293,47
NRW0H13	279350S000056290	07/06/2020	56732	R$ 130,16
NRX1563	279350T000032576	10/06/2020	55411	R$ 195,23
NRY8219	279350S000056371	09/06/2020	60503	R$ 293,47
NYD1903	279350S000056300	09/06/2020	56732	R$ 130,16
NZO6A37	279350S000056386	09/06/2020	60503	R$ 293,47
OAT9888	279350S000056347	09/06/2020	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350S000056488	11/06/2020	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350S000056484	11/06/2020	60503	R$ 293,47
OLH8I75	279350S000056228	07/06/2020	60503	R$ 293,47
OMS0781	279350S000056337	09/06/2020	60503	R$ 293,47
OOK3048	279350T000037018	12/06/2020	55414	R$ 195,23
PAC8647	279350S000056520	10/06/2020	56732	R$ 130,16
PAP0A26	279350S000056494	11/06/2020	60503	R$ 293,47
PPZ4742	279350S000056269	08/06/2020	56732	R$ 130,16
PPZ4742	279350S000056310	08/06/2020	60503	R$ 293,47
PPZ4742	279350S000056281	07/06/2020	60503	R$ 293,47
PQJ6064	279350T000032575	10/06/2020	55500	R$ 130,16
PVM4648	279350S000056392	10/06/2020	60503	R$ 293,47
PZE6038	279350S000056291	07/06/2020	60503	R$ 293,47
QAB2412	279350S000056567	13/06/2020	60503	R$ 293,47
QBM8340	279350S000056219	08/06/2020	60503	R$ 293,47
QCQ5338	279350S000056339	09/06/2020	56732	R$ 130,16
QGQ8393	279350S000056452	11/06/2020	60503	R$ 293,47
QJI1J01	279350S000056568	13/06/2020	60503	R$ 293,47
QJN2730	279350S000056400	10/06/2020	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE5051	279350S000056878	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ABH6E48	279350S000056830	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ABJ4775	279350S000056731	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK3565	279350V000002956	18/06/2020	74550	R$ 130,16
ABK5410	279350S000056904	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000056668	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW5086	279350S000056871	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ABX8J89	279350S000056704	12/06/2020	56732	R$ 130,16
ACS7258	279350V000002967	18/06/2020	74550	R$ 130,16
ACT6939	279350S000056597	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000056682	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ACX8570	279350S000056612	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ADU0A19	279350S000056630	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AEI5765	279350S000056773	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AEO4600	279350S000056655	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AEP9348	279350S000056632	13/06/2020	60503	R$ 293,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ARN0F89	279350S000056795	15/06/2020	56732	R$ 130,16
ARP1372	279350S000056818	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ARP2746	279350S000056845	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ARX8435	279350S000056906	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ARY4890	279350S000056776	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5140	279350S000056617	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000056848	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC3956	279350S000056812	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC3956	279350S000056673	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC9750	279350S000056826	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ASF3884	279350S000056912	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ASF3884	279350S000056806	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASI0215	279350S000056783	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASI4750	279350S000056790	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ASJ8H17	279350S000056822	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ASN5G60	279350S000056823	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ4E52	279350S000056679	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR4926	279350V000002976	18/06/2020	74550	R$ 130,16
ASS6736	279350V000002958	18/06/2020	74550	R$ 130,16
ASU6076	279350S000056911	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF1295	279350S000056933	16/06/2020	56732	R$ 130,16
ATF1D14	279350S000056786	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8I17	279350T000031399	15/06/2020	57380	R$ 293,47
ATP1712	279350S000056765	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ATP4136	279350S000056755	14/06/2020	56732	R$ 130,16
ATR1A59	279350V000002959	18/06/2020	74550	R$ 130,16
ATS5181	279350S000056643	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ATS8037	279350S000056859	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ATV7959	279350S000056698	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ATW9134	279350S000056656	13/06/2020	56732	R$ 130,16
ATZ7G76	279350S000056674	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUE1286	279350S000056916	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AUG3434	279350S000056677	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AUH7H27	279350S000056626	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AUM9A68	279350S000056636	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO7811	279350S000056843	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO8980	279350S000056938	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO8980	279350S000056919	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO8980	279350S000056857	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AUQ9219	279350S000056774	15/06/2020	56732	R$ 130,16
AUR1386	279350S000056738	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUS1399	279350S000056842	14/06/2020	60503	R$ 293,47

AUS2888	279350S000056627	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AUV3059	279350S000056740	13/06/2020	56732	R$ 130,16
AUZ5B38	279350S000056619	12/06/2020	56732	R$ 130,16
AVB0370	279350S000056946	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG5053	279350S000056603	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG6954	279350S000056791	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH2034	279350S000056664	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH9573	279350S000056772	14/06/2020	56732	R$ 130,16
AVI6876	279350S000056918	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AVL1934	279350S000056684	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AVN4263	116100E008444965	18/06/2020	76252	R$ 293,47
AVN9925	279350S000056696	13/06/2020	56732	R$ 130,16
AVQ3H52	279350S000056869	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AVZ0145	279350S000056942	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AWC8031	279350S000056666	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE3A95	279350S000056793	15/06/2020	56732	R$ 130,16
AWF2896	279350S000056705	12/06/2020	56732	R$ 130,16
AWF6875	279350S000056663	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000056582	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF9I55	279350S000056811	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG3346	279350S000056834	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG9556	279350S000056702	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AWN3548	279350S000056767	15/06/2020	56732	R$ 130,16
AWN7160	279350S000056759	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWR8H34	279350S000056624	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AWS7249	279350S000056816	14/06/2020	56732	R$ 130,16
AWT6375	279350S000056922	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AWU2111	279350S000056718	13/06/2020	56732	R$ 130,16
AWY8993	279350S000056687	12/06/2020	56732	R$ 130,16
AWZ4577	279350S000056753	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AXB3822	279350S000056868	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AXC1J47	279350V000002960	18/06/2020	74630	R$ 195,23
AXE4850	279350S000056902	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AXF0767	279350S000056749	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AXF6415	279350S000056646	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AXL3C86	279350S000056901	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AXO0813	279350S000056803	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AXP1548	279350S000056874	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AXP5722	279350S000056658	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AXR2999	279350S000056692	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT8837	279350S000056935	16/06/2020	56732	R$ 130,16
AXU6750	279350S000056703	12/06/2020	60503	R$ 293,47

AXV9966	279350S000056733	12/06/2020	56732	R$ 130,16
AXW3579	279350S000056876	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000056602	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AYB3975	279350S000056653	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AYD6819	279350S000056762	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AYF1A55	279350S000056708	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AYF7104	279350S000056608	13/06/2020	56732	R$ 130,16
AYI3C15	279350S000056880	16/06/2020	56732	R$ 130,16
AYI4641	279350S000056890	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AYM3971	279350S000056858	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AYM9036	279350S000056650	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AYU1454	279350S000056802	15/06/2020	56732	R$ 130,16
AYV5615	279350S000056751	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AYZ6653	279350S000056814	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AZC4728	279350S000056739	13/06/2020	56732	R$ 130,16
AZC6285	279350S000056657	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AZH3H67	279350S000056905	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6625	279350S000056729	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AZK4624	279350S000056813	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AZK5116	279350S000056841	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AZK9E70	279350S000056882	16/06/2020	56732	R$ 130,16
AZN0422	279350S000056801	15/06/2020	56732	R$ 130,16
AZN1873	279350S000056926	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AZP3194	279350S000056651	13/06/2020	56732	R$ 130,16
AZP6155	279350S000056743	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AZR8659	279350S000056807	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AZT7572	279350S000056726	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX6364	279350S000056866	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAG4456	279350S000056891	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAG8260	279350S000056797	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BAG8952	279350S000056606	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK1F97	279350V000002973	18/06/2020	74630	R$ 195,23
BAM5H31	279350S000056661	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BAN8499	279350S000056829	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BAR9542	279350V000002961	18/06/2020	74550	R$ 130,16
BAT4209	279350S000056586	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAT8546	279350S000056697	13/06/2020	56732	R$ 130,16
BAW0986	279350S000056615	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAX2171	279350S000056908	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAX8403	279350V000002962	18/06/2020	74550	R$ 130,16
BAY4137	279350S000056925	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BBD1261	279350S000056894	16/06/2020	60503	R$ 293,47

BBF3759	279350S000056719	13/06/2020	56732	R$ 130,16
BBJ0848	279350S000056881	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BBK6646	279350S000056634	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6087	279350S000056757	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS9224	279350S000056775	15/06/2020	56732	R$ 130,16
BBT5318	279350S000056693	13/06/2020	56732	R$ 130,16
BBU2474	279350S000056937	16/06/2020	56732	R$ 130,16
BBV0B69	279350S000056924	16/06/2020	56732	R$ 130,16
BBV9034	279350S000056787	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX4263	279350S000056604	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG4523	279350S000056907	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BCI6124	279350S000056665	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL8933	279350V000002970	18/06/2020	74550	R$ 130,16
BCM3122	279350S000056686	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BCM9B89	279350S000056645	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BCN2590	279350S000056850	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BCP1626	279350S000056699	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BCQ1397	279350S000056808	14/06/2020	56732	R$ 130,16
BCV3D17	279350S000056680	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX7C18	279350V000002982	18/06/2020	74550	R$ 130,16
BDA8H96	279350S000056621	12/06/2020	56732	R$ 130,16
BDC5C78	279350S000056827	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BDD9F06	279350V000002975	18/06/2020	74550	R$ 130,16
BDE2J59	279350S000056728	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BDE6A74	279350S000056639	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG2G26	279350V000002971	18/06/2020	74550	R$ 130,16
BDG8H66	279350V000002983	05/06/2020	74710	R$ 880,41
BDI6I86	279350S000056840	14/06/2020	56732	R$ 130,16
BDJ4H65	279350S000056659	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK2J36	279350S000056820	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BDU7I61	279350S000056917	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV5E23	279350S000056764	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BEL4971	279350S000056923	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BEP7575	279350S000056864	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BGW3366	279350S000056887	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BIH3106	279350S000056642	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BJH5886	279350S000056694	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BWI9C35	279350S000056593	13/06/2020	60503	R$ 293,47
CDO0653	279350S000056727	13/06/2020	60503	R$ 293,47
CFX2715	279350S000056915	16/06/2020	60503	R$ 293,47
CIW5696	279350S000056796	15/06/2020	60503	R$ 293,47
CIY0I83	279350S000056833	15/06/2020	60503	R$ 293,47

CTX9144	279350S000056590	13/06/2020	60503	R$ 293,47
CVS0967	279350S000056928	16/06/2020	56732	R$ 130,16
CXM5600	279350S000056836	15/06/2020	60503	R$ 293,47
CZL7830	279350S000056707	12/06/2020	56732	R$ 130,16
CZQ5507	279350S000056846	15/06/2020	60503	R$ 293,47
DAJ2198	279350S000056660	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DCD1726	279350S000056819	15/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000056746	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DGN3157	279350S000056690	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DGN3157	279350S000056736	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DIH7259	279350S000056899	16/06/2020	60503	R$ 293,47
DIY7C72	279350S000056854	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DKJ1C75	279350S000056877	16/06/2020	60503	R$ 293,47
DLJ1702	279350S000056780	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DLJ1702	279350S000056750	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DLU2010	279350S000056584	12/06/2020	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000056734	12/06/2020	60503	R$ 293,47
DPE4514	279350S000056936	16/06/2020	60503	R$ 293,47
DQI1267	279350S000056625	12/06/2020	56732	R$ 130,16
DRG3744	279350S000056929	16/06/2020	56732	R$ 130,16
DSI5I37	279350S000056712	12/06/2020	60503	R$ 293,47
DTT7846	279350S000056810	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DYJ5C81	279350S000056672	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DYJ5C81	279350S000056879	16/06/2020	60503	R$ 293,47
EAM9215	279350S000056611	13/06/2020	60503	R$ 293,47
EGL9G34	279350V000002968	18/06/2020	74630	R$ 195,23
EGO1774	279350S000056895	16/06/2020	60503	R$ 293,47
EIO6B71	279350S000056940	16/06/2020	56732	R$ 130,16
ERX7694	279350S000056730	12/06/2020	56732	R$ 130,16
EUK0064	279350S000056700	13/06/2020	60503	R$ 293,47
EXM3055	279350S000056914	16/06/2020	60503	R$ 293,47
EYU5110	279350S000056610	13/06/2020	60503	R$ 293,47
EZK4898	279350S000056607	12/06/2020	60503	R$ 293,47
EZK8519	279350S000056766	15/06/2020	60503	R$ 293,47
FAE9209	279350S000056647	12/06/2020	60503	R$ 293,47
FJP9217	279350S000056614	12/06/2020	60503	R$ 293,47
FLZ5402	279350S000056798	14/06/2020	60503	R$ 293,47
FOH3B48	279350S000056862	16/06/2020	60503	R$ 293,47
FPG9B55	279350S000056588	12/06/2020	60503	R$ 293,47
FQL7979	279350S000056683	13/06/2020	60503	R$ 293,47
FXE0B88	279350S000056872	14/06/2020	60503	R$ 293,47
FZW0611	279350S000056754	15/06/2020	60503	R$ 293,47

GJG5455	279350S000056832	15/06/2020	60503	R$ 293,47
GPM9352	279350S000056809	14/06/2020	60503	R$ 293,47
HDT1798	279350V000002957	18/06/2020	74550	R$ 130,16
HIK5A68	279350T000031403	15/06/2020	57380	R$ 293,47
HRF9504	279350S000056897	16/06/2020	60503	R$ 293,47
HRT0323	279350S000056861	16/06/2020	60503	R$ 293,47
HSH3415	279350S000056847	15/06/2020	60503	R$ 293,47
HSI3412	279350T000031402	15/06/2020	57380	R$ 293,47
HTR4607	279350S000056735	12/06/2020	60503	R$ 293,47
HVE7238	279350S000056745	13/06/2020	60503	R$ 293,47
HWI1332	279350S000056756	14/06/2020	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000056662	13/06/2020	60503	R$ 293,47
JIR9200	279350S000056884	16/06/2020	56732	R$ 130,16
JWO6491	279350S000056594	13/06/2020	56732	R$ 130,16
KCX8773	279350S000056681	13/06/2020	60503	R$ 293,47
KIG8290	279350S000056747	13/06/2020	60503	R$ 293,47
KMD4912	279350S000056760	14/06/2020	60503	R$ 293,47
KVO5A37	279350S000056856	15/06/2020	60503	R$ 293,47
KWB9917	279350S000056629	12/06/2020	60503	R$ 293,47
LPE9740	279350S000056898	16/06/2020	60503	R$ 293,47
LQB9001	279350V000002979	18/06/2020	74550	R$ 130,16
LUK3D67	279350S000056777	15/06/2020	60503	R$ 293,47
LUZ9B34	279350S000056685	12/06/2020	56732	R$ 130,16
LZA2209	279350S000056789	15/06/2020	60503	R$ 293,47
MAA2786	279350S000056721	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MAA2786	279350S000056635	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MAT4409	279350S000056768	15/06/2020	56732	R$ 130,16
MCG7311	279350S000056667	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MCL0966	279350S000056939	16/06/2020	56732	R$ 130,16
MCP5I27	116100E008631138	17/06/2020	55411	R$ 195,23
MCR2647	279350S000056589	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MCS8441	279350S000056927	16/06/2020	60503	R$ 293,47
MCU5539	279350S000056742	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MDI9155	279350S000056771	14/06/2020	60503	R$ 293,47
MEU1084	279350S000056761	15/06/2020	60503	R$ 293,47
MGB2746	279350S000056618	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000056609	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MIY8544	279350S000056867	16/06/2020	60503	R$ 293,47
MJV1A98	279350S000056649	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MPF3728	279350S000056886	16/06/2020	60503	R$ 293,47
NBS6094	279350S000056716	13/06/2020	60503	R$ 293,47
NKL9C28	279350V000002980	18/06/2020	74550	R$ 130,16

NNJ0E90	279350S000056592	13/06/2020	56732	R$ 130,16
NPP1334	279350S000056723	13/06/2020	56732	R$ 130,16
NRH1394	279350S000056851	14/06/2020	56732	R$ 130,16
NRU9665	279350S000056788	15/06/2020	56732	R$ 130,16
NRY8118	279350S000056622	12/06/2020	60503	R$ 293,47
NSA5057	279350S000056794	15/06/2020	60503	R$ 293,47
OKD9413	279350S000056641	12/06/2020	60503	R$ 293,47
OLK8F97	279350S000056781	14/06/2020	60503	R$ 293,47
OLK8F97	279350S000056689	12/06/2020	60503	R$ 293,47
OLP5812	279350S000056638	12/06/2020	56732	R$ 130,16
OMU0J70	279350S000056633	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ONK5A40	279350S000056637	13/06/2020	60503	R$ 293,47
OOL6366	279350S000056711	12/06/2020	56732	R$ 130,16
OVX9389	279350S000056737	13/06/2020	56732	R$ 130,16
OZU0H68	279350S000056648	12/06/2020	60503	R$ 293,47
QCA1B11	279350V000002969	18/06/2020	74550	R$ 130,16
QCJ6702	279350S000056720	13/06/2020	56732	R$ 130,16
QHD3984	279350T000037020	12/06/2020	76331	R$ 293,47
QIX8C03	279350V000002965	18/06/2020	74550	R$ 130,16
QJZ9994	279350S000056741	13/06/2020	60503	R$ 293,47
QNX7109	279350S000056620	12/06/2020	60503	R$ 293,47
QOD8G74	279350S000056825	15/06/2020	60503	R$ 293,47
QOD8G74	279350S000056709	12/06/2020	60503	R$ 293,47
QOT3987	279350S000056896	16/06/2020	60503	R$ 293,47
QPW3634	279350S000056900	16/06/2020	60503	R$ 293,47
QWS1737	279350S000056799	14/06/2020	60503	R$ 293,47
QWS1737	279350S000056591	13/06/2020	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6936	279350S000057133	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AAD3C22	279350T000013904	23/06/2020	55414	R$ 195,23
AAW1380	279350S000057123	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000057120	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000057002	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ABL6A19	279350S000057087	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ABS3004	279350S000057137	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ABT3927	279350S000057247	19/06/2020	56732	R$ 130,16
ACJ0412	279350S000057022	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT5901	279350S000057219	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ACU5456	279350S000057259	20/06/2020	56732	R$ 130,16
ACV7562	279350S000057139	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ACX2091	279350S000056967	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ACZ0854	279350T000031404	15/06/2020	57380	R$ 293,47
ADU4226	279350S000057140	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ADV7416	279350S000057221	20/06/2020	56732	R$ 130,16
ADX1091	279350S000057151	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AEA3593	279350S000057163	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AEA8G66	279350S000057224	20/06/2020	56732	R$ 130,16
AEC2800	279350S000056979	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AEC6119	279350S000057042	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AEC9355	279350T000031463	20/06/2020	65300	R$ 195,23
AEI6808	279350T000031458	20/06/2020	54525	R$ 195,23
AER7491	279350S000057228	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AFD5940	279350T000037026	17/06/2020	76251	R$ 293,47
AFI3H27	279350S000057213	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AFP6919	279350S000057260	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AFQ0H02	279350S000056959	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AFR2578	279350T000037033	22/06/2020	51930	R$ 293,47
AFW4510	279350S000057165	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX7139	279350S000057229	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AGO8G11	279350S000057188	19/06/2020	56732	R$ 130,16
AGX8500	279350S000057062	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350T000031419	15/06/2020	57380	R$ 293,47
AHC0246	279350S000057173	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AHF0655	279350S000057089	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AHH0141	279350S000057216	20/06/2020	60503	R$ 293,47

AHI3401	279350T000031412	15/06/2020	57380	R$ 293,47
AHI5252	279350S000057106	18/06/2020	56732	R$ 130,16
AHI5I84	279350S000057239	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHK2465	279350T000031445	20/06/2020	55411	R$ 195,23
AHO2735	279350S000057095	18/06/2020	56732	R$ 130,16
AHR3E44	279350S000057220	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU1535	279350S000057053	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AHY6473	279350S000057185	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000057141	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000057143	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000057142	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AIN6373	279350T000031421	15/06/2020	57380	R$ 293,47
AIQ1I11	279350S000057156	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AIR0175	279350S000057181	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AIR0175	279350S000057029	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AIT1C41	279350S000057187	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AIT1C41	279350S000057077	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AIU1314	279350S000057004	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AJJ7518	279350S000057184	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AJS0253	279350S000057097	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AKC0547	279350T000031468	22/06/2020	55411	R$ 195,23
AKC0922	279350S000056957	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000057081	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AKL1664	279350S000057172	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000057124	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU3A12	279350S000057242	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000057130	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKW5491	279350S000057261	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKX4946	279350S000057191	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKY9B93	279350T000031466	22/06/2020	76332	R$ 293,47
ALD9582	279350S000056991	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000057043	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000057127	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALG5807	279350S000057132	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH2361	279350S000057164	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH9192	279350S000057018	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000057118	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000056953	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALP6D27	279350S000057222	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1583	279350S000056952	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALU6323	279350S000057196	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000057090	18/06/2020	60503	R$ 293,47

ALV1046	279350S000057050	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000057111	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ALY2708	279350T000031438	18/06/2020	55411	R$ 195,23
AMC8824	279350S000057167	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD8244	279350S000057037	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AME3368	279350S000056989	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AMM8C64	279350T000031465	22/06/2020	76332	R$ 293,47
AMO8B01	279350T000013902	23/06/2020	55414	R$ 195,23
AMQ1258	279350S000057017	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000057236	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AMS4699	279350S000057180	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AMX0542	279350T000031448	20/06/2020	55411	R$ 195,23
ANH9532	279350S000057078	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ANK1943	279350T000037028	21/06/2020	65300	R$ 195,23
ANN2604	279350S000057020	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANR5367	279350S000056972	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANU0536	279350S000056987	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXN6815	279350S000057257	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AXO5476	279350T000031455	20/06/2020	55414	R$ 195,23
AXP9019	279350S000057157	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY3053	279350S000057203	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY9362	279350S000057238	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000056960	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AYC9338	279350T000031430	16/06/2020	55500	R$ 130,16
AYD3527	279350S000057208	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AYG9869	279350S000057011	17/06/2020	56732	R$ 130,16
AYK0C70	279350S000057082	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AYK3940	279350S000057093	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AYL8G56	279350S000057206	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AYM3C34	279350S000057121	19/06/2020	56732	R$ 130,16
AYP3596	279350S000056975	17/06/2020	56732	R$ 130,16
AYQ6422	279350S000057112	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AYW2730	279350S000057057	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AYX5163	279350S000056976	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AYX8243	279350T000031436	18/06/2020	55411	R$ 195,23
AYX9802	279350S000057024	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AZA4527	279350S000057147	19/06/2020	56732	R$ 130,16
AZC0G05	279350S000057174	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AZC8373	279350T000031420	15/06/2020	57380	R$ 293,47
AZF7B72	279350S000056998	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AZH7J98	279350T000031405	15/06/2020	57380	R$ 293,47
AZI0229	279350S000057135	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM8390	279350S000057084	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AZQ0309	279350S000057069	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AZS1I06	279350T000024012	17/06/2020	76331	R$ 293,47
AZT3084	279350S000057104	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AZV7917	279350S000057070	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX8764	279350S000057194	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BAB5194	279350S000057168	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF3068	279350S000057049	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF4386	279350S000057155	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAL0372	279350T000031409	15/06/2020	57380	R$ 293,47
BAR6539	279350S000057056	18/06/2020	56732	R$ 130,16
BAT1439	279350T000013901	20/06/2020	76331	R$ 293,47
BAX2171	279350S000057205	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BBA8B89	279350S000057107	18/06/2020	56732	R$ 130,16
BBA9G77	279350S000057058	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BBD0508	279350S000057088	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BBG0J38	279350T000013905	23/06/2020	55414	R$ 195,23

BBK4948	279350T000031429	16/06/2020	54100	R$ 130,16
BBK5926	279350S000056997	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BBM9E97	279350S000057094	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BBR5284	279350S000057048	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BBV7I28	279350S000056956	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000057182	20/06/2020	56732	R$ 130,16
BBZ5177	279350T000031428	16/06/2020	76332	R$ 293,47
BCB0506	279350S000056958	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC1675	279350T000031435	18/06/2020	55414	R$ 195,23
BCE0137	279350T000031447	20/06/2020	55414	R$ 195,23
BCE0137	279350S000056994	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCE1115	279350S000057032	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG8359	279350S000057190	19/06/2020	56732	R$ 130,16
BCI5287	279350S000057075	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BCK9758	279350T000031418	15/06/2020	57380	R$ 293,47
BCL2671	279350S000057028	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL7704	279350S000056954	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCM1417	279350S000056971	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCM7198	279350S000057212	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCN7743	279350T000037027	18/06/2020	55411	R$ 195,23
BCO6219	279350S000057103	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BCP3953	279350S000057008	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000057148	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BCQ7391	279350S000057256	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCQ9798	279350S000057110	18/06/2020	56732	R$ 130,16
BCR6J80	279350T000031422	15/06/2020	57380	R$ 293,47
BCT2J13	279350T000031446	20/06/2020	76252	R$ 293,47
BCU9G71	279350T000031434	18/06/2020	55414	R$ 195,23
BCV3B39	279350T000031467	22/06/2020	55411	R$ 195,23
BCV3D02	279350S000057001	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCW5H54	279350S000057209	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCZ3E69	279350S000057179	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA2A73	279350T000038001	19/06/2020	76331	R$ 293,47
BDC5E67	279350S000056949	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDE9C34	279350S000056984	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG2G26	279350S000057237	20/06/2020	56732	R$ 130,16
BDI8A85	279350S000057067	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2F61	279350S000057177	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BDM2G35	279350T000013903	23/06/2020	55414	R$ 195,23
BDN6F83	279350S000057175	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP2I43	279350S000057098	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BDQ4H38	279350S000057246	19/06/2020	60503	R$ 293,47

BDT5D51	279350T000031427	16/06/2020	76331	R$ 293,47
BDT9G85	279350S000056999	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDU9A41	279350S000057223	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV0520	279350S000057055	18/06/2020	56732	R$ 130,16
BDW4B94	279350S000056993	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDX6I21	279350S000057026	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDZ0906	279350S000057079	18/06/2020	56732	R$ 130,16
BQJ8D27	279350S000057153	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BQL6913	279350T000031440	18/06/2020	55414	R$ 195,23
BTJ0420	279350S000057255	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BTJ3G67	279350S000057091	18/06/2020	60503	R$ 293,47
CDO0653	279350S000057263	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CSD6383	279350S000057241	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CXB6225	279350T000031443	20/06/2020	76331	R$ 293,47
CXM5600	279350S000056981	17/06/2020	60503	R$ 293,47
CYI4F37	279350S000057108	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DAK0395	279350S000056992	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DAX5480	279350S000057162	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DCQ3261	279350S000057099	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000056965	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000056968	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000057051	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000056966	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000057145	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000056983	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000057215	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DMF7244	279350S000057193	19/06/2020	56732	R$ 130,16
DRM6628	279350T000037032	22/06/2020	55414	R$ 195,23
DRT3D75	279350S000057013	17/06/2020	56732	R$ 130,16
DTW1833	279350S000056964	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DWL7159	279350S000057186	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DZD1408	279350S000057149	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DZK5G20	279350S000057030	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DZT7898	279350S000057035	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ECT8A59	279350S000057117	18/06/2020	60503	R$ 293,47
EDE2843	279350S000057045	18/06/2020	60503	R$ 293,47
EIJ4305	279350T000031457	20/06/2020	76252	R$ 293,47
ELE4313	279350T000037030	22/06/2020	55414	R$ 195,23
ELJ8G47	279350S000057158	20/06/2020	56732	R$ 130,16
ERD7740	279350S000057125	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ERG5550	279350S000056986	17/06/2020	60503	R$ 293,47
EYU5110	279350S000057225	20/06/2020	60503	R$ 293,47

FDT8J76	279350S000056948	17/06/2020	60503	R$ 293,47
FDT8J76	279350S000057073	18/06/2020	60503	R$ 293,47
FEB6163	279350S000057200	19/06/2020	60503	R$ 293,47
FEO4630	279350S000057169	19/06/2020	60503	R$ 293,47
FHP7570	279350S000057086	18/06/2020	60503	R$ 293,47
FJD8417	279350S000057044	18/06/2020	60503	R$ 293,47
FKP4268	279350S000057065	18/06/2020	60503	R$ 293,47
FND3583	279350T000031407	15/06/2020	57380	R$ 293,47
FNZ9997	279350S000057201	19/06/2020	56732	R$ 130,16
FOT2245	279350T000031444	20/06/2020	76331	R$ 293,47
FQF3G33	279350S000056961	17/06/2020	60503	R$ 293,47
FSG2499	279350T000031432	17/06/2020	55411	R$ 195,23
HGG9803	279350S000057226	20/06/2020	60503	R$ 293,47
HHB6E82	279350S000057171	19/06/2020	56732	R$ 130,16
HLT9G60	279350S000057231	20/06/2020	60503	R$ 293,47
HRB2932	279350S000057230	20/06/2020	60503	R$ 293,47
HRE4508	279350S000057250	19/06/2020	60503	R$ 293,47
HRG9219	279350S000057010	17/06/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000057046	18/06/2020	60503	R$ 293,47
IIN4172	279350S000057244	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ITZ5801	279350T000031454	20/06/2020	55414	R$ 195,23
IVP0142	279350T000031449	20/06/2020	55414	R$ 195,23
IYD3J02	279350S000057115	18/06/2020	60503	R$ 293,47
JAI7000	279350S000057038	17/06/2020	60503	R$ 293,47
JXV9133	279350S000057021	17/06/2020	60503	R$ 293,47
KIE6363	279350S000057006	17/06/2020	56732	R$ 130,16
KMN2054	279350T000031408	15/06/2020	57380	R$ 293,47
KNE0804	279350S000057251	19/06/2020	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000057178	20/06/2020	60503	R$ 293,47
LLC5261	279350S000057152	19/06/2020	56732	R$ 130,16
LPV2276	279350S000057154	19/06/2020	60503	R$ 293,47
LRR9C20	279350T000037031	22/06/2020	55414	R$ 195,23
LXX2067	279350T000031425	15/06/2020	57380	R$ 293,47
LZA2209	279350S000057211	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MAI0H90	279350S000056985	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MCX4173	279350S000056970	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MDT4107	279350S000057166	19/06/2020	60503	R$ 293,47
MEO5200	279350S000056969	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000057245	19/06/2020	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000056988	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MFY2947	279350S000057016	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000057122	19/06/2020	60503	R$ 293,47

MGN3461	279350S000057129	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MHC4C85	279350S000056980	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MIK0213	279350S000057192	19/06/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000057234	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000057134	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MIX2911	279350S000057000	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MIX2922	279350S000057085	18/06/2020	60503	R$ 293,47
MJB2926	279350T000031433	18/06/2020	76331	R$ 293,47
MNK3033	279350S000057003	17/06/2020	60503	R$ 293,47
NKB8022	279350T000037029	22/06/2020	55414	R$ 195,23
NKS1160	279350S000057072	18/06/2020	60503	R$ 293,47
NNU8F21	279350S000057207	19/06/2020	60503	R$ 293,47
NRI6A66	279350S000057009	17/06/2020	60503	R$ 293,47
NRP0317	279350S000057071	18/06/2020	60503	R$ 293,47
NUG5679	279350S000057136	20/06/2020	60503	R$ 293,47
OGA0C56	279350S000057066	18/06/2020	60503	R$ 293,47
OMM3877	279350S000057243	20/06/2020	60503	R$ 293,47
PWE6J69	279350S000057214	20/06/2020	56732	R$ 130,16
QAE0270	279350S000057189	19/06/2020	60503	R$ 293,47
QAJ1335	279350S000057034	17/06/2020	60503	R$ 293,47
QAN9172	279350S000057109	18/06/2020	60503	R$ 293,47
QBZ8484	279350S000057096	18/06/2020	60503	R$ 293,47
QHL7180	279350T000024013	17/06/2020	55414	R$ 195,23
QHQ6263	279350T000024015	21/06/2020	57380	R$ 293,47
QNF5E24	279350S000057040	17/06/2020	60503	R$ 293,47
QXK7767	279350S000057074	18/06/2020	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 074, DE 16 DE MARÇO DE 2021
Republicada e reeditada por conter incorreções
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Senhor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 250,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 002/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Receber kit som para campanha educativa convênio nº 4500057993
PERIODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2021 à 17/03/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Santa Helena - Pr
DATA DA SAÍDA: 17/03/2021
DATA DE RETORNO: 17/03/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1/2 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 225,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 12/05/2021 , através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço , Por Item , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: aquisição de diversos materiais eletrônicos e mobiliário em geral (Microondas, Mesa com quatro lugares, armário para lavanderia, pia de cozinha de inox, armário para pia, armário de cozinha compacta, ar condicionado, estante de aço, bebedouro industrial e fogão de quatro bocas) destinados à nova sede do CadÚnico (CRAS).

PERIODO: 6 meses

VALOR MÁXIMO: 12.994,00

O Critério de julgamento será o Menor Preço **, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27/04/2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 10h30min do dia 12/05/2021 , através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço , Por Item , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: aquisição de diversos itens de mobiliário geral (Móveis planejados para o CRAS, Conjunto de escritório, Escada de alumínio, Poltrona e Tanque de inox) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: 54.415,00

O Critério de julgamento será o Menor Preço **, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27/04/2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32 /2021

PREGÃO Nº 32 /2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 30/04/2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h45m do dia 12/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00m do dia 12/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 12/05/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 9h30min dia 12/05/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço , Por Item , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Abertura de novo processo licitatório para aquisição de diversos itens (Extrator de frutas, Freezer vertical, Notebook, Projetor, Câmeras de segurança, Máquina de lavar roupa, Aspirador, Cafeteira, Scanner, Refrigerador, Máquina de alta pressão, Grill/Sanduicheira, Batedeira planetária, Ar Condicionado e Liquidificador) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

PERIODO: 6 meses

VALOR MÁXIMO: 29.018,00

O Critério de julgamento será o Menor Preço **, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27/04/2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33 /2021

PREGÃO Nº 34 /2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 30/04/2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h00min do dia 12/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h15m do dia 12/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:30 do dia 12/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
DECRETO Nº 2447/2021
SÚMULA: Prorroga prazo de validade do concurso público para provimentos de cargo efetivo da Prefeitura Municipal
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e Art. 1, item 1.7 do Edital do Concurso nº 001/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos de validade, o prazo do Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital nº 010/2019, de 22 de maio de 2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALINE ALVES DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 9.525.781-0, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/05/2019 a 01/05/2020, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da CI/RG n.º 23.517.765-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 24/12/2019 a 23/12/2020, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CÍCERO OLEGÁRIO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.109.413-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2017 a 21/08/2018, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 10.229.536-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 17/06/2019 a 16/06/2020, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELIZA APARECIDA CAVALCANTE, portadora da CI/RG n.º 9.477.826-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2019 a 01/04/2020, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público GILMAR MURTA DA SILVA, portador da CI/RG n.º 7.180.162-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 22/08/2019 a 21/08/2020, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 5.726.378-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ CARLOS HERCULANO, portador da CI/RG n.º 7.034.051-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2020 a 01/04/2021, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JULIO HERMACKI, portador da CI/RG n.º 3.120.242-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2016 a 21/08/2017, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS IQUIDORNE, portador da CI/RG n.º 8.642.566-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/05/2020 a 01/05/2021, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 091/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 8.335.274-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada no GABIENTE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 02/04/2017 a 01/04/2018, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 092/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 13.170.516-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 06/02/2019 a 05/02/2020, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público PAULO VICTOR SILVA JARDIM, portador da CI/RG n.º 8.720.469-0, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 04/04/2017 a 03/04/2018, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da CI/RG n.º 10.355.205-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA A SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2016 a 02/05/2017, com fruição em 03/05/2021 a 01/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor JOÃO DE ANDRADE, portador da CI/RG n.º 780.459, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de GARI, referente ao quinquênio 2016/2021, para fruir no período 01/05/2021 a 31/07/2021, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora MARIA NATALIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA , portador da CI/RG n.º 9.879.157-4, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de AUXILIAR DE PADEIRO, referente ao quinquênio 2012/2017, para fruir no período 01/05/2021 a 31/07/2021, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 097/2021
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 16 (dezesseis) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 227/2020, ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador CI/RG nº 6.964.525-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 15/04/2016 a 14/04/2017, com fruição em 04/05/2020 a 23/05/2020, conforme Portaria de nº 217/2020, para serem gozadas no período de 30/04/2021 a 14/05/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2021.
SÚMULA: Designa Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor CLAUDEMIR COSTA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para responder e assinar sem ônus ao município, pelo CONTADOR, a partir de 30/04/2021 a 14/05/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 035/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 (Noventa mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
76 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00
79 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	16.000,00
Fonte – 01102 -	FUNDEB 40% - FUNDEB MÁX. 30%	
	SOMA	**90.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$90.000,00 (Noventa mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
75 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00
78 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	16.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 60% - FUNDEB MIN. 70%	
	SOMA	**90.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de abril de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2021.04.29 16:27:37 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 089/2021
SÚMULA: Prorroga os efeitos e medidas dos Decretos nº 054/2021, 060/2021 e 076/2021 que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Esperança Nova e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipais de Saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica integralmente prorrogado o Decreto nº 54/2021, com todos os seus efeitos e medidas, a partir das 22 horas do dia 27 de abril de 2021 até às 5 horas do dia 16 de maio de 2021, excetuando-se, conforme Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 54/2021, a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência retroativo do dia 27 de abril de 2021, podendo ser prorrogado ou não.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 12/05/2021 , através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço , Por Lote , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: aquisição de veículo destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

PERIODO: 6 meses

VALOR MÁXIMO: 65.000,00

O Critério de julgamento será o Menor Preço **, Por Lote**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27/04/2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34 /2021

PREGÃO Nº 35 /2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 03/05/2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 8h15min do dia 12/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45m do dia 12/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h00min do dia 12/05/2021

Cruzeiro do Oeste torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – ELETRÔNICO do tipo menor preço,** Por lote, através do site: https://bllcompras.com, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4 /2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 9:00 dia17/05/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço , Por Lote , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição veículo automotor, tipo SUV, zero km, 2021, motorização mínima que gere 140CV de potência, Flex, ar condicionado, direção elétrica, freios ABS com EBD, câmbio automático ou CVT ou automatizado, 6 air-bags, vidros e travas elétricas, sistema de som, controle de tração e estabilidade, rodas aro 17 em liga leve, cor metálica, bancos revestidos em couro, ou parcialmente, multimídia mínima 7" com GPS e conexões USB e Bluetooth.

PERIODO: 6 meses

VALOR MÁXIMO: 133.593,33

O Critério de julgamento será o Menor Preço **, Por Lote**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29/04/2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4 /2021

PREGÃO Nº 36 /2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 30/04/2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 8h15min do dia 17/05/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h45m do dia 17/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h00min do dia 17/05/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 004/2019
EMENDA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária no dia 22 de Abril de 2019, para deliberar sobre a ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR do ano 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros(as), presentes a Sessão Plenária Extraordinária, a Publicação do Edital de Convocação a Eleição Unificada do Conselho Tutelar ano 2019, conforme segue:

EDITAL 001/2019
ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR ANO 2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FRANCISCO ALVES - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 442/2002 de 13 de Abril de 2002, com as alterações nas Leis Municipais 835/2013de 07 de Agosto de 2013 e a lei Municipal 909/2015 de 16 de Abril de 2015 e a lei Municipal 1053/2019 de 17 de Abril de 2019 e faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 442/2002 de 13/04/2002 com as alterações dadas pelas Leis nºs_835/2013,909/2015e a 1053/2019, como parte integrante da Lei Municipal 442/2002 e Resolução nº 003/2019 que Institui a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 No Município de Francisco Alves – Paraná, haverá, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04(quatro) anos, permitida 01(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 05(cinco) vagas para membros titulares e 05(cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Instituiu a Comissão Especial Eleitoral, através da Resolução 003/2019 por meio de publicação em Diário Oficial, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições, torna púbico através deste Edital específico publicado no Diário Oficial, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, com anexos integrantes deste os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município; a três anos apresentação de comprovante de: Luz ou Água ou Telefone);
3.4 Certificado de conclusão do ensino Médio;
3.5 Cópia de RG, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição;
3.6 Cópia Certificado de Reservista (masculino);
3.7 Cópia Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
3.8 Declaração de não ter sido demitido por justa causa caso o candidato tenha exercido função pública; (Modelo Anexo II)
3.9 Declaração de não ter sido penalizado com a destituição do mandato de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05(Cinco) anos antecedentes a eleição. (Modelo Anexo III)
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva período integral.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.297,40(Hum Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no Art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca. 8. DAS 8 - ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio pessoalmente no local de Inscrição (conforme modelo de requerimento no anexo I a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Prefeitura Municipal de Francisco Alves situada na Rua Jorge Ferreira 627 nesta cidade de Francisco Alves – Paraná, com o Dr Paulo Sérgio M Navero Correia, Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Segunda a Sexta Feira, das 8h00 ás 12h00 e das13h30 ás 17h00 logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 24 de abril de 2019 a 23 de maio de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário (Anexo IV) a este Edital dado pela Comissão Especial Eleito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 201/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 36/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 13/2021, tem por objeto a contratação de Empresa para Capacitação, treinamento e suporte técnico de forma presencial e remota dos servidores municipais do segmento de compensação na área previdenciária percebendo as bases teóricas e práticas técnicas do ajustes técnicos e operacionais do regime de compensação previdenciária do Fundo de Previdência Municipal, ao novo sistema COMPREV e cadprev web (DAIR).

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Elicena Colauto Mori	R$17.100,00	Dezessete Mil e Cem Reais.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 204/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 37/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 23/2021, tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública, por um período de 06 meses

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Helinton dos Santos Costa	R$16.000,00	Dezesseis Mil

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 197/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 23/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 156/2021 de 12 de Abril de 2021, publicado em 13/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 76/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de tenda e placas em TS, visando apoiar os atendimentos no Ambulatório de Síndromes Gripais.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
P.C.R Estruturas para eventos Eireli.	R$11.184,00	Onze Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Abril de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 205/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 39/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 18/2021, tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços para a REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI, do município de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Ito e Costa Advogados Associados	R$10.000,00	Dez Mil Reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2021

Decreto nº 63/2021 de 14/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**			
06.001.12.361.0018.2.022	**Manutenção Ativ. da Educação**			
97 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001.10.301.0012.2.012	**Manut. das Atividades de Saúde**			
261 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00
			Total.....:	**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**			
06.001.12.361.0018.2.024	**Manutenção do Transporte Escolar**			
122 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001.10.301.0012.2.013	**Manut. das Atividades do Postos de Saúde**			
277 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
			Total.....:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 14 de abril de 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 202/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 07/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 30/2021, Inexigibilidade 07/2021, que tem por objeto a Contratação de prestadora de serviços voltados a promoção de desenvolvimento do turismo através do Programa de Regionalização conforme critérios do Ministério do Turismo, portaria 205/2013.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR MENSAL	VALOR POR EXTENSO
Rede de Turismo Regional - Retur	R$10.000,00	Dez Mil Reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2021

Decreto nº 62/2021 de 14/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	**SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**			
05.002.08.244.0014.2.017	**Manutenção Ativ.da Assist. Social**			
79 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
07	**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**			
07.001	**DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA**			
07.001.26.782.0016.2.032	**Manutenção Serviços Rodoviários**			
175 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
176 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
07.002.15.451.0011.1.002	**Constr. Reparo, Melhoria em Proprios Municipais**			
194 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
07.003	**DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS**			
07.003.15.452.0009.2.035	**Manutenção Atividades do Serviços Urbanos**			
210 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
08	**SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE**			
08.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
08.001.18.542.0013.2.039	**Manutenção Departamento de Meio Ambiente**			
225 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
08.001.20.122.0010.2.036	**MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA**			
233 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
09	**SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.**			
09.002	**DEPTO DE IND. E COMERCIO**			
09.002.23.691.0002.2.042	**Manutenção do Departamento de Ind. Comercio**			
245 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
			Total.....:	**680.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres)	000	680.000,00
	Total:	**680.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 14 de abril de 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 203/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 38/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 35/2021, tem por objeto a Contratação de serviços de mão de obra (Retirar as cortinas e divisórias, retirar entulhos, arrumar o vidro da janela do banheiro da suíte, repor cerâmica no piso do banheiro da suíte, arrumar o teto da cozinha, repor a válvula hydra do lavabo externo) para reparos da antiga casa alugada para o CREAS, conforme Contrato de Locação nº 208/2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
BDK Construtora Ltda Epp	R$3.480,00	Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL